



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
30 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.163

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	25
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.841 de 29 de novembro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.841/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.93	0.1.00	12.000,00			
	04.122.0016.250127	3.3.90.93	2.1.00	10.000,00			
	04.122.0016.254400	3.3.90.93	2.1.00	44.000,00			
	04.126.0016.250415	3.3.90.40	0.1.00	2.310,00			
	04.122.0016.250127	3.3.90.14	2.1.00		10.000,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.14	2.1.00		9.000,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.33	2.1.00		4.000,00		
	04.122.0016.254400	3.3.90.36	2.1.00		31.000,00		
	04.126.0016.250415	3.3.90.30	0.1.00		2.310,00		
	SUB-TOTAL				68.310,00	68.310,00	
	TOTAL GERAL				68.310,00	68.310,00	

DECRETO Nº 34.842 de 29 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.842/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00		
	15.122.0016.250128	3.3.90.30	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 34.843 de 29 de novembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.843/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
620002-CGM	04.124.0016.250137	3.3.90.93	0.1.00	3.004,00		
	04.124.0016.250137	3.3.90.39	0.1.00		3.004,00	
SUB-TOTAL				3.004,00	3.004,00	
TOTAL GERAL				3.004,00	3.004,00	

DECRETO Nº 34.844 de 29 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo

SECOM nº 196925/2021.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.844/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.39	2.1.00	350.000,00		
	24.131.0014.247500	3.3.90.39	2.1.00	12.000.000,00		
SUB-TOTAL				12.350.000,00		
TOTAL GERAL				12.350.000,00		

DECRETO Nº 34.845 de 29 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.035.900,00 (Hum milhão, trinta e cinco mil e novecentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo nº 201397/2021-SMS**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.845/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.11	1.035.900,00		
SUB-TOTAL				1.035.900,00		
TOTAL GERAL				1.035.900,00		

DECRETO Nº 34.846 de 29 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.846/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.250008	3.3.90.93	0.1.00	2.400,00		
	04.122.0016.250008	3.1.90.11	0.1.00		2.400,00	
SUB-TOTAL				2.400,00	2.400,00	
TOTAL GERAL				2.400,00	2.400,00	

DECRETO Nº 34.847 de 29 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.151.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.847/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.126.0016.250423	3.3.90.40	0.1.00	10.000,00	
	13.391.0008.113200	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
560002-SEMAN	15.451.0010.110900	4.4.90.39	2.1.00	1.298.000,00	
	15.451.0010.214500	4.4.90.39	2.1.00	1.843.000,00	
	15.451.0010.110900	3.3.90.39	2.1.00		1.298.000,00
	15.451.0010.214500	3.3.90.39	2.1.00		1.843.000,00
	SUB-TOTAL			3.141.000,00	3.141.000,00
TOTAL GERAL			3.151.000,00	3.151.000,00	

DECRETO N° 34.848 de 29 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.848/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.01	800.000,00	
	12.126.0016.250408	4.4.90.52	0.1.01	1.500.000,00	
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01	4.200.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	700.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01	6.000.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	1.300.000,00	
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	0.1.01	500.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.01		7.500.000,00
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.1.01		7.500.000,00
	SUB-TOTAL			15.000.000,00	15.000.000,00
	TOTAL GERAL			15.000.000,00	15.000.000,00

DECRETO N° 34.849 de 29 de novembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 456.665,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco de reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.849/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0016.254400	3.3.90.30	2.1.00	16.000,00	
	04.126.0016.250415	3.3.90.40	2.1.00	40.665,00	
	04.122.0014.216000	3.3.90.39	2.1.00		19.165,00
	04.122.0014.216000	4.4.90.52	2.1.00		20.000,00
	04.122.0016.254400	4.4.90.52	2.1.00		16.000,00
	04.122.0016.254500	3.3.90.33	2.1.00		1.500,00
SUB-TOTAL				56.665,00	56.665,00
340002-SEMUR	14.126.0016.250426	3.3.90.40	0.1.00	10.000,00	
	14.126.0016.250426	4.4.90.52	0.1.00	80.000,00	
	14.422.0004.215800	3.3.90.39	0.1.00		90.000,00
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	110.000,00	
	23.695.0008.101700	3.3.90.39	0.1.00		110.000,00
SUB-TOTAL				110.000,00	110.000,00
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00	200.000,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				456.665,00	456.665,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.850 de 30 de novembro de 2021

Altera o art. 3º do Decreto nº 34.123, de 08 de julho de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando os entendimentos que vêm sendo mantidos com o Governo do Estado da Bahia e os demais municípios da região metropolitana de Salvador visando a garantir a retomada das atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que estabelece que a retomada das atividades suspensas será realizada de forma gradual e segura, além de definir os critérios a serem observados para a reativação dos segmentos econômicos;

Considerando o avanço da vacinação no Município de Salvador e a melhora nos indicadores da pandemia da COVID-19, a exemplo da ocupação de leitos de UTI-COVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 34.123, de 08 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais, infantis, artísticos, culturais e esportivos e o funcionamento das atividades de circos; teatros; parques temáticos e de diversão; centros culturais, museus, galerias de arte e similares, com público limitado a 5.000 (cinco mil) pessoas, desde que nesta data o percentual de ocupação de leitos de UTI COVID adulto esteja em patamar igual ou inferior a 60% (sessenta por cento), considerando o total de leitos disponível na data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos jogos de futebol realizados em estádios, que deverá observar o protocolo setorial para funcionamento da atividade." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

- I - o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 33.719, de 03 de abril de 2021;
- II - a alínea "a" do inciso XLII do art. 9º do Decreto nº 33.719, de 03 de abril de 2021;
- III - o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 33.840, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA CONJUNTA CGM/SECIS Nº 03/2021**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, XV da LC nº 72/2019, c/c os arts 215 e 216 da LC nº 01/1991,

RESOLVEM:

ABSOLVER o servidor de matrícula nº 3017690, Agente de Obras Públicas I em Extinção, lotado na SECIS, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar - PAD tombado sob o nº PR-SECIS-1120/2017, instaurado por intermédio da Portaria Conjunta CGM/SECIS Nº 01/2021, de 07/06/2021, publicada no DOM de 08/06/2021, com prazo prorrogado pela Portaria Conjunta CGM/SECIS nº 02/2021, de 06/08/2021, publicada no DOM de 07 a 09/08/2021, com o consequente arquivamento do referido expediente, conforme Relatório Final firmado pela Comissão Processante, as fls. 222/268, acolhido pelo Parecer da douta Procuradoria Geral do Município, as fls. 272/275.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 29 de novembro de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladora Geral do Município

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº079/2021**

Cria comissão para contagem de caixa referente ao último dia do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único - A comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia do Exercício Financeiro de 2021, visando atender ao art. 17 do Decreto nº 34.749 de 11 de novembro de 2021, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - AUGUSTO SEIXAS SILVA, Mat. Nº 3131453, que presidirá;

II - RENÊ MARCOS SANTOS PARCK, Mat. Nº 3152955;

III - EVANDRO REIS GARBOGGINI, Mat. Nº 3059063 e

IV - LÚCIO FLÁVIO SALES FREITAS, Mat. Nº 3135168.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 29 de novembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 25062/2021

Interessado: IGREJA BATISTA ÁGUA VIVA.

(Inscrição imobiliária nº 347.032-6)

Salvador, 29 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 15014/2021

Interessado: FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 485.109-9)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 24997/2021

Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

(Inscrição imobiliária nº 41.969-9)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 21311/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO AMOR AO PROXIMO

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 781.820/001-13)

Processo nº: 16353/2021

Interessado: INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 221.117/001-04)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 30066/2020

Interessado: INSTITUTO CRESCER

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 264.032/001-29)

Salvador, 29 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 31450/2021

Interessado: ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS

(Inscrição imobiliária nº 441.209-5)

Processo nº: 31449/2021

Interessado: VALDIR DE SOUSA

(Inscrição imobiliária nº 381.922-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 30242/2021

Interessado: CLAISE DOS SANTOS PRADO

(Inscrição imobiliária nº 561.401-5)

Salvador, 29 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 31431/2021

Interessado: ADELVINO JOSE DE SANTANA

(Inscrição imobiliária nº 350.364-0)

Processo nº: 31196/2021
Interessado: ANA CRISTINA DA ROCHA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 350.235-0)

Processo nº: 31395/2021
Interessado: ERIVALDO SANTOS DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 802.310-7)

Processo nº: 31075/2021
Interessado: GISELE NUNES DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 386.214-3)

Processo nº: 31247/2021
Interessado: LUIZ FERNANDO FEITOZA
(Inscrição imobiliária nº 348.096-8)

Processo nº: 31198/2021
Interessado: MARCIO BARBOSA TEIXEIRA
(Inscrição imobiliária nº 350.416-6)

Processo nº: 31091/2021
Interessado: MARIA SENHORA DOS SANTOS DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 353.820-6)

Processo nº: 31430/2021
Interessado: ORMINDA MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 372.793-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 31481/2021
Interessado: JAILTON MASCARENHAS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 629.607-6)

Processo nº: 31220/2021
Interessado: KARLA NEIDE RIBEIRO MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 559.451-0)

Processo nº: 30501/2021
Interessado: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA REIS
(Inscrição imobiliária nº 570.924-5)

Processo nº: 31416/2021
Interessado: YGAYARA VIEIRA CABRAL
(Inscrição imobiliária nº 603.433-0)

Salvador, 29 de novembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 8.161 DE 26/11/2021

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSOS NºS	10490/2020 E 10818/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	273.920-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA Nº 56.419 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 354/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
131.619/2021	AGDA ROCHA CRUZ	3.113.794	7,5
86.553/2021	ALINE CRISTINA DA SILVA PUREZA MONTES	3.115.413	7,5
97.385/2021	ANAILDES COELHO BONFIM	3.097.798	7,5
120.058/2021	CAREN REMISE LOPES DA SILVA	3.121.842	7,5
104.965/2021	CARLA KLOH	3.115.789	7,5
79.476/2021	CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3.107.658	7,5
106.198/2021	CLAUDIO AMORIM PEREIRA	3.087.608	7,5
70.219/2021	DENISE NASCIMENTO DE ARAÚJO	3.098.360	5,0
59130/2021	EDIVANIRA MENDES SANTANA PIRES	3.121.565	7,5
76.276/2021	ELISÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS	3.091.371	7,5
58.946/2021	FLÁVIA CRISTINA SOUZA ITABORÁI	3.113.711	7,5
133.497/2021	FLAVIA MACÉDO REIS PIMENTEL	3.122.107	7,5
62.510/2021	GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.102.474	7,5
57.056/2021	IONARA PEREIRA DE NOVAIS SOUZA	3.091.333	7,5
71.512/2021	JACKELINE NASCIMENTO NUNES	3.121.930	7,5
109.317/2021	JOSELICE SANTOS FERREIRA	3.098.519	5,0
92.958/2021	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	3.121.948	7,5
122.192/2021	LUCIANA MARINHO COSTA	3.106.892	7,5
58.912/2021	LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA	3.121.668	7,5
124.402/2021	MARIA AUXILIADORA DA SILVA BARROS	3.103.202	7,5
108.586/2021	MARTA CRISTINA SERRA MOREIRA SANTANA	3.122.464	5,0
61.846/2021	MÔNICA BORGES JOSÉ SANTOS	3.090.684	7,5
115.141/2021	NADIR FONTES VALENÇA DE MENEZES	3.123.382	7,5
116.578/2021	PATRICIA ALMEIDA MOURA	3.115.471	5,0
71.387/2021	RITA DE CÁSSIA QUINTELA DA SILVA	3.107.477	5,0
128.153/2021	SONIA MARIA SILVEIRA	3.115.618	5,0
116.480/2021	SUSANA MARTINS DA SILVA	3.098.629	7,5
61.918/2021	TAIANE DOS SANTOS BERNARDES	3.121.983	7,5
67.418/2021	TÂMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3.123.324	7,5
126.036/2021	TATIANA SACRAMENTO LOPES	3.124.660	7,5
60.504/2021	VERONICA CASTRO CARDOSO	3.090.812	5,0
69.612/2021	WENDY CASTRO COSTA	3.087.182	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 355/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, as servidoras CLÁUDIA DIAS SILVA, matrícula 3.091.061, e ROBERTA COSTA DO VAL, matrícula 3.087.199 e designar, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, os seguintes representantes:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM	3.087.688	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELICE SANTOS FERREIRA	3.098.519	SUPLENTE	
CLARA MARIA ALMEIDA RIOS	3.040.777	TITULAR	
MARIA DA GRAÇA SEIXAS DA SILVA	3.068.740	SUPLENTE	
ELZA SOUZA MELO	3.005.223	TITULAR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - APLB
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3.114.287	SUPLENTE	

A Comissão será presidida pela servidora CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 356/2021

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 220/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, **BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3162651, **ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3153215, **JUSSARA COUTO MORAIS**, matrícula nº 3013885, **WILLIANA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 3092166 e **VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 3087687, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores **CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM**, matrícula nº 3087688, **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula nº 3087569, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por **ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 357/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO	3026558	0121 - ESC MUN SEBASTIÃO DIAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA**GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
203425/2021	BRENDALY RIOS SOARES SILVA	3121673	BRENDALY RIOS SILVA PASSOS
203386/2021	TIARA MAGALHAES DA ROCHA SANT ANNA ARGOLLO	3114132	TIARA MAGALHAES DA ROCHA SANT ANNA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de novembro de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
11938/2020	ADRIANA AMELIA SANTOS DE SANTANA	3085893	ADRIANA AMELIA SANTOS CERQUEIRA
151697/2021	AIDEE FRANCA MOREIRA ALVES	3086199	AIDEE FRANCA ALVES SANTOS
194084/2021	BARBARA DA SILVA BITTENCOURT GOMES	3129818	BARBARA DA SILVA BITTENCOURT DANTAS

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
164367/2021	CELIA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES	3129999	CELIA RIBEIRO DOS SANTOS
201827/2021	CRISTIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	3121920	CRISTIANE TRINDADE DE MIRANDA
201529/2021	ELZELITA DA CRUZ SANTOS	3026936	ELZELITA PEREIRA DA CRUZ
202683/2021	LAIRA REGINA DOS SANTOS SILVA	3152284	LAIRA REGINA SILVA GALDINO
185436/2021	LUZILEIDE DE AGUIAR ARAGAO	3113555	LUZILEIDE DE AGUIAR STADNIK
156092/2021	MARCIA DERALDO DOS SANTOS	3063025	MARCIA DERALDO DOS SANTOS ALVES
196921/2021	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS SALES	3081902	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS
150399/2021	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA	3097891	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA RABELLO
202796/2021	PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAUJO MASCARENHAS	3123330	PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAUJO
198239/2021	ROSEMY SOARES MARQUES	3081734	ROSEMY SOARES MARQUES TEIXEIRA
157592/2021	SARAY CARVALHO DA SILVA SANTOS	3072115	SARAY CARVALHO DA SILVA
48527/2020	SUELI MARIA CARDOSO VIANNA	3083573	SUELI MARIA CARDOSO E CARDOSO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de novembro de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA**GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
182365 / 2021	ADAO ADOLFO DOS SANTOS	3036698	1º/2º/3º/4º E 5º
188629 / 2021	ADRIANA KARLA DE AMORIM MAGALHAES ROCHA	3082641	3º
187653 / 2021	ALAIDE SANTOS SOUSA	3070908	3º
157702/2021	ALCILENE DA SILVA DE SOUZA VALENTE	3090712	2º
163219/2021	ALEXANDRA CRISTINA LANGE	3082719	3º
185551/2021	ALEXANDRE MIGUEL CARNEIRO	3091798	3º
169381/2021	AMANAIAARA CONCEICAO DE SANTANA MIRANDA	3091493	2º
162153/2021	AMANAIAARA CONCEICAO DE SANTANA MIRANDA	3063381	3º / 4º
158282/2021	AMELIA RODRIGUES DA SILVA	3126889	1º
167966/2021	ANA CRISTINA DE JESUS SILVA SANTOS	3052948	4º
165002/2021	ANA MARIA MOREIRA DE JESUS	3053984	1º, 2º, 3º E 4º
156283/2021	ANDREA MARIA GONÇALVES LINS DE ALBURQUERQUE	3081864	3º
180204 / 2021	ARI MANUEL DE JESUS FILHO	3113725	1º
158025/2021	AUZERINA SILVA COSTA	3081615	3º
163081/2021	CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA	3126917	1º
170968/2021	CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA	3094704	2º
168607/2021	CLEUSA MARIA FIGUEIREDO FRANCA	3016229	7º
165063/2021	CRISTIANE BARBOSA SANTOS	3052937	2º, 3º E 4º
171697/2021	CRISTINA FREITAS DE PAULA AZEVEDO	3085244	1º, 2º
173797/2021	DANIELLE CONCEICAO DO NASCIMENTO	3085243	3º
168469/2021	ELAINE CRISTINA SALES DOS SANTOS	3099928	2º
182633 / 2021	ELIANE CRISTINA MATOS ASSUMPÇÃO	3082678	1º/2º E 3º
174578 / 2021	ELIANE SOUZA DA SILVA NEVES	3097607	2º
185595 / 2021	ELIENAI COSTA SILVA SANTOS	3093687	2º
1130/2020	ELISABETE DOREA E DOREA	3093419	3º
174362 / 2021	ELISANGELA GUIMARAES CONCEICAO	3095058	2º
152780/2021	ELNA RODRIGUES AMORIM	3026139	6º
174999 / 2021	EVERLI SANTOS NASCIMENTO	3126827	1º
162044/2021	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	3127049	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
167954/2021	FABIO ALESSANDRO DE CASTRO	3094887	2º
169724/2021	FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	3121840	1º
188937 / 2021	GECINA PEREIRA MACIEL	3068980	1º/2º E 3º
166744/2021	GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	3097823	2º
152495/2021	ILMA MOREIRA GARZEDIM DOS SANTOS	3093757	2º
162342/2021	ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES	3087569	2º
105971/2021	INDAIA MARIA TOSTA DA CRUZ	3020595	5º/ 6º
185791 / 2021	INES DA GLORIA SANTOS FREITAS	3094723	2º
182177/2021	ITANIA ORRICO FONTOURA	3127091	2º
172325/2021	JENIFER SATIE VAZ OGASAWARA	3127189	1º
176910 / 2021	JUICI DA SILVA BRANDAO	3113850	1º
159072/2021	JOAO BATISTA TORRES COPQUE JUNIOR	3074884	3º
174324/2021	JOSELANI DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA	3030475	6º
190636 / 2021	JOSILMA NASCIMENTO BARBOSA	3060994	4º
151589/2021	JUTAI BRUNO DA SILVA	3020094	5º/6º/7º
190337 / 2021	KLEBER FONSECA DE CASTRO	3123363	1º
159793/2021	LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA	3125860	1º
160941/2021	LAUDICEIA ALMEIDA VAZ DE QUEIROZ	3083608	3º
147845/2021	LEA SOUZA ESTRELA	3094995	2º
192716 / 2021	LILIAM FERNANDES CAMERA	3071944	2º / 3º
177737 / 2021	LORENA DE JESUS VEIGA	3126986	1º
179632 / 2021	LUCIANE DE SOUZA SANTOS	3127091	1º
178433 / 2021	LUCIDALVA SOUZA SANTOS MACHADO	3081988	2º / 3º
179332/2021	LUCIENE ALVES SILVA FRANCA	3082619	3º
167710/2021	MARIA AMALIA DE OLIVEIRA PRATES	3107900	2º
172770/2021	MARIA CRISTINA CONCEICAO SANTANA	3127056	1º
156226/2021	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	3068495	4º
151370/2021	MARIA DE LOURDES DA BOA MORTE NOGUEIRA	3114292	1º
193413 / 2021	MARIA IRIS DIAS DE SOUZA	3071988	1º / 2º
105359/2021	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	3059946	4º
175926/2021	MARILI SANTOS LOPES CARVALHO	3068908	4º
169220/2021	MARIZA ARAUJO BEZERRA DE ALMEIDA BATISTA	3068589	3º
105364/2021	MARTA TRINDADE SILVA SANTOS	3074992	3º
167766/2021	MIRIA FONSECA DE JESUS	3082027	2º
105653/2021	MIRIAM LIMA IMPROTA COSTA	3083825	3º
156112/2021	NADIA BARBARA DE ANDRADE SANTOS	3123284	1º
157144/2021	NADJA MARIA SALES MOURA	3091156	3º
133463/2021	NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	3097943	2º
190283 / 2021	NILDA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS ALVES	3062999	4º
105736/2021	PATRICIA D AVILA DUARTE VALADARES	3106201	2º
175377 / 2021	PAULO HENRIQUE PINHO DOS SANTOS	3086198	1º / 2º
192832/2021	RAIMUNDA BARBOSA SANTOS	3021364	5º/6º E 7º
167717/2021	RAIMUNDO NONATO MOURA	3052949	1º, 2º, 3º E 4º
169421/2021	RENE DOS SANTOS SERRA JUNIOR	3099888	2º
177615/2021	ROSILENE ZUANNY BELMONTE	3074970	2º / 3º
176733 / 2021	RUELY ROSARIO MARINS MARQUES	3056320	2º/3º E 4º
171778/2021	SARA GALVAO LIMA LARANJEIRA CARVALHO	3091128	2º
178204 / 2021	SEBASTIANA DE BARROS VILAS BOAS	3098297	1º / 2º
141998/2021	SONIVIA PEREIRA DA SILVA	3075140	3º
96594/2021	SUZANA SILVA OLIVEIRA	3094528	2º
174069/2021	THIAGO SOUZA DA SILVA	3126863	1º
172357/2021	VANEIDE FERNANDES OLIVEIRA	3082650	1º, 2º E 3º
163077/2021	VERENA DE LIMA VIDAL SCIARRETTA	3123322	1º
157849/2021	VIVIANE RIOS SENA	3103617	2º
185159 / 2021	ZENAIDE MALAQUIAS DE SOUZA	3097561	2º

**DESPACHOS FINAIS DA
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
158305/2021	ADRIANA MARIA ARAUJO DA SILVEIRA	3130083
168174/2021	AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS	3083746
187260 / 2021	ALCIONE ARAUJO	3040923
185551/2021	ALEXANDRE MIGUEL CARNEIRO	3091798
131378/2021	ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ	3092168
91664/2021	ANA CLAUDIA DAMIAO COSTA DOS SANTOS	3097908
179178 / 2021	ANA MARIA SANTOS DIAS	3027624
166938/2021	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	3107372
174087/2021	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	3052934
182410/2021	ANDREA PEIXOTO FERNANDES	3113525
161533/2021	ANDREA SILVA DE ALMEIDA CASTRO	3072197
187744/2021	ANGELA ADRIANA DAS MERCES SANTOS	3063077
163136/2021	ANGELICA JORGE MACHADO	3072029
161571/2021	ANISIO DINOEL SANTANA SILVA	3028098
177658 / 2021	BERENICE MENEZES DA SILVA	3054107
147048/2021	CAIO VINICIUS DE SENA COSTA	3092167
160437/2021	CARLOS EDUARDO CARVALHO MASSA	3068797
86917/2021	CASSIA LAVINIA SANTANA ANDRADE	3068581
96782/2021	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS	3062396
183995 / 2021	CINTHIA PATRICIA PINO DE JESUS	3082670
177051 / 2021	CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDAO	3087198
175172/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3070844
190468/2021	CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES ALVES	3069124
77433/2021	DIVONE DO VALE BRASIL DOS SANTOS	3052904
9403/2021	EDMEYRE SOUZA FERREIRA	3069725
163875/2021	EDNALVA CRISTINA COSTA	3074769
73514/2021	ELANE DOS SANTOS FERREIRA	3085907
73192/2021	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189
167708/2021	ENOQUE BONFIM BISPO DA PAIXAO	3053020
165283/2021	EZILEIDE CONCEICAO SANTANA	3062063
167283/2021	FLAVIA CONCEICAO BORGES MATOS	3068464
156043/2021	GEDALVA NERES DA PAZ	3055127
170935/2021	GERLUCE PASCOAL FERREIRA	3085351
166134/2021	GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	3052953
163089/2021	GILVANIA DE SOUZA SANTANA MATOS	3090857
167391/2021	ISABEL CRISTINA PIMENTEL SIMAS DE AZEVEDO	3069706
166312/2021	IVAN FARIAS SOUZA	3071942
163952/2021	JOSEFA NEIDE CORDEIRO FREIRE DE OLIVEIRA	3068633
161849/2021	LAISE MENESES TOSTA	3026475
169443/2021	LEIDY CELMA DA SILVA	3053938
170759/2021	LEONARDO ALCANTARA DE BURGOS	3089827
169815/2021	LETICIA RAIMUNDA CLARINDA DE SANTANA	3072152
131972/2021	LICIA FERREIRA REIS	3081669
156021/2021	LINDA GUARACY PEREIRA MOURA	3089954
157712/2021	LUCIANA GOMES DOS SANTOS MIRANDA	3082591
154006/2021	LUCIVALDA DE AQUINO SALES	3099840
96461/2021	MARCIA PEREIRA MARTINS VALE	3089843
172511/2021	MARCIO DA ROCHA TEIXEIRA	3129753
150622/2021	MARGARETE COSTA CARDOSO	3062435
176874/2021	MARGARETH DE OLIVEIRA CIDADE	3089861
158505/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHAES BARBOSA	3070878
167164/2021	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS SALES	3081902
48102/2021	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	3085178
72863/2021	MARLY MENEZES PESSOA	3089864
171183/2021	MARTA VIRGÍNIA GOMES AVILA	3130008
174459/2021	MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	3092165
170657/2021	NAATE CALASANS FAGUNDES PEREIRA	3091576
162449/2021	NATALICIA DA SILVA DE JESUS	3134577
105256/2021	NEILTON BATISTA SENA	3087209
158940/2021	NEWDITH MENDONCA DIAS	3090979
149592/2021	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCALVES DE JESUS	3097754
169229/2021	NORMA BORBA GOES	3085839
169240/2021	NORMA BORBA GOES	3091032
161989/2021	NUBIA SANTANA DE ARAUJO	3054032
77348/2021	PAULA ALMEIDA LOPES DA SILVA	3090115
163498/2021	REGIA IGNEZ MOURA RIBEIRO DOS ANJOS	3068653

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de novembro de 2021.

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
180811/2021	RILZA MARIA CHAVES DE JESUS	3068624
171149/2021	ROBELIA OLIVEIRA NOVAES PEDRAO	3124508
148164/2021	SAMIRA CONCEICAO DE LIMA COELHO	3130036
163580/2021	SILVANA MARY CRUZ DOS SANTOS	3068717
172768/2021	SIMONE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	3083674
163066/2021	SINESIA DA SILVA GOMES MATOS	3134414
156667/2021	SOFIA FERNANDES DA CRUZ	3127090
160727/2021	SORAYA DO CARMO SANTANA BAHIA	3134542
77441/2021	SUELI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	3071939
163494/2021	SUELY BORGES OLIVEIRA LIMA	3085166
147730/2021	SUELY ROCHA MENEZES FARIAS	3052880
157730/2021	SUZANETE ROCHA CERQUEIRA MOURA	3068616
78810/2021	TANIA MARCIA LEAL SANTANA	3071918
162123/2021	TATIANE XAVIER DOS SANTOS DE ARAUJO	3092724
96507/2021	TELMA BEHY SANTOS	3071908
165606/2021	VALESKA PEIXOTO DE BARROS DE ARAUJO	3099659
158922/2021	VANUSIA BASTOS DE QUEIROZ CARDEAL	3087403
76116/2021	VILMA CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	3072022
156251/2021	VIVIAN CAMPOS NUNES	3083600
188964 / 2021	VIVIANE SOUZA BITTENCOURT TOURINHO	3129466
168452/2021	ZULEIDE DA FONSECA LISBOA	3085337

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 29 de novembro de 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Portaria n. 316/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ADRIANA PEREIRA ROCHA			MATRÍCULA	3127150
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8030/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	05/11/2021	02/02/2022

NOME	ADILMA NASCIMENTO			MATRÍCULA	3022029
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0482/2016	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	5º	17/11/2021 02/01/2022 16/03/2022	16/12/2021 31/01/2022 14/04/2022

NOME	ALANA CONCEICAO MELO DE SANTANA SCOFIELD DA SILVA			MATRÍCULA	3098320
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0014/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	11/11/2021	08/02/2022

NOME	AMANAIRA CONCEICAO DE SANTANA MIRANDA			MATRÍCULA	3063381
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2501/2009	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/11/2021	06/02/2022

NOME	ANALIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA			MATRÍCULA	3074734
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4266/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	08/11/2021	05/02/2022

NOME	ANA VALERIA DE SA SANTANA			MATRÍCULA	3063011
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0281/2014	PROFESSOR	90 DIAS	3º	18/10/2021	15/01/2022

NOME	ANISIO DINOEL SANTANA SILVA			MATRÍCULA	3028098
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0836/2000	AG SUPORTE OPER E ADM	180 DIAS	1º / 2º	06/10/2021	03/04/2022

NOME	ANGELA CONCEICAO DA SILVA SANTOS			MATRÍCULA	3071890
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1570/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	05/10/2021	02/01/2022

NOME	ANGELA CRISTINA SILVERIO DOS SANTOS VIRGENS			MATRÍCULA	3083663
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3983/2013 3286/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	11/10/2021	08/04/2021

NOME	CELIA MARIA SILVA DE SOUZA			MATRÍCULA	3081710
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5562/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	10/11/2021	07/02/2022
NOME	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA			MATRÍCULA	3070844
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7231/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	13/10/2021	10/01/2022

NOME	CRISTINA CATIA DE JESUS LIMA			MATRÍCULA	3098688
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1338/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	11/10/2021	08/01/2022

NOME	BRITES MOREIRA SANTOS			MATRÍCULA	3121715
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6935/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	01/10/2021	29/12/2021

NOME	DILMA TRINDADE REIS ROSARIO			MATRÍCULA	3070651
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6899/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	25/10/2021	22/01/2022

NOME	DEJANIRA RAINHA SANTOS MELO			MATRÍCULA	3068449
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4525/2013	PROFESSOR	90 DIAS	2º	21/10/2021	18/01/2022

NOME	ELIANA BISPO SILVA AUSTRICLIANO			MATRÍCULA	3070911
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1901/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	03/11/2021	01/05/2022

NOME	INES BATISTA DA SILVA			MATRÍCULA	3099622
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
679/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/10/2021	17/01/2022

NOME	ISMENIA LEANDRO LIMA			MATRÍCULA	3006181
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
276/2019	PROFESSOR	90 DIAS	8º	01/11/2021	29/01/2022

NOME	INDIRACI BRANDAO ALCANTARA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3070910
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3505/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	13/10/2021	10/01/2022

NOME	GRASIELA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA			MATRÍCULA	3085852
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7452/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/11/2022	31/01/2022
NOME	GILDA BISPO PEREIRA MACEDO			MATRÍCULA	3115697
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6119/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/10/2021	03/01/2022

NOME	JAILCE OLIVEIRA SANTOS DE PAULA			MATRÍCULA	3115444
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7013/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	09/12/2021	08/03/2022

NOME	JOANE ALVES CAPINAM			MATRÍCULA	3036673
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
350/2018	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	3º	25/10/2021	22/01/2022

NOME	JOSELITA ALVES CAPINAM			MATRÍCULA	3036706
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
125505/2021	AG SUPORTE OPER E ADM	450 DIAS	1º/2º/3º/4º E 5ºQUI	10/11/2021	02/02/2023

NOME	JOSE VALDEVINO COSTA FILHO			MATRÍCULA	3018775
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7669/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	03/11/2021	31/01/2022

NOME	LUCIA AMORIM SANTANA			MATRÍCULA	3063022
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4383/2013	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/11/2021	01/02/2022

NOME	LUCIA MARIA FERREIRA DIAS			MATRÍCULA	3081960
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2304/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/10/2021	01/01/2022

NOME	LIVIA CHAMUSCA ASSMAR			MATRÍCULA	3091184
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1005/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	04/11/2021	01/02/2022



NOME	MARCILIO ANTONIO SARMENTO E SILVA			MATRÍCULA	3068862
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1741/2018 0764/2014	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	07/12/2021	04/06/2022

NOME	MAGALY BRAZILEIRO ALENCAR			MATRÍCULA	3089837
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1808/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/11/2021	29/01/2022

NOME	MARLENE MACHADO SILVA			MATRÍCULA	3007672
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0384/96	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	3º	04/10/2021 02/12/2021 31/01/2022	02/11/2021 31/12/2021 01/03/2022

NOME	MARIA AUGUSTA NEVES SILVA			MATRÍCULA	3115658
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4380/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	25/10/2021	22/01/2022

NOME	MARIA CARMEM DE CARVALHO SANTOS			MATRÍCULA	3036690
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
351/2018	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	3º	25/10/2021	22/01/2022

NOME	MARIA DENISE MOURA DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3011416
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1863/2015 5083/2018	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	360 DIAS	5º/6º/7º E 8º	04/10/2021 01/12/2021 01/02/2022 01/04/2022 01/06/2022 01/08/2022 03/10/2022 01/12/2022 01/02/2023 03/04/2023 01/06/2023 01/08/2023	02/11/2021 30/12/2021 02/03/2022 30/04/2022 30/06/2022 30/08/2022 01/11/2022 30/12/2022 02/03/2023 02/05/2023 30/06/2023 30/08/2023

NOME	MARIA JACIREME DOS SANTOS			MATRÍCULA	3010729
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1125/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	8º	03/11/2021 03/01/2022 04/04/2022	02/12/2021 01/02/2022 03/05/2022

NOME	MARIA VIRGINIA MIRANDA PICANCO			MATRÍCULA	3027559
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
116637/2021	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	6º	02/08/2021	30/10/2021

NOME	MICHELE DA SILVA MARTINS CANCIO			MATRÍCULA	3089855
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7030/2016	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	03/11/2021 02/05/2022 04/07/2022	02/12/2021 31/05/2022 02/08/2022

NOME	NADSON JORGE SILVA DE ABREU			MATRÍCULA	3090780
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3862/2016	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	29/11/2021	26/02/2022

NOME	RAIDALVA DA SILVA			MATRÍCULA	3052971
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
114820/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/10/2021	01/01/2022

NOME	RITA DE CASCIA LAUTON VIEIRA			MATRÍCULA	3068693
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5182/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	16/11/2021	13/02/2022

NOME	ROBERTO VEIGA DA SILVA			MATRÍCULA	3019956
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1294/2013 2717/2017	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	360 DIAS	4º/5º/6º E 7º	16/11/2021	10/11/2022

NOME	SHEILA AZEVEDO SILVA			MATRÍCULA	3115474
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4036/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	08/11/2021	05/02/2022

NOME	SOLANGE SEIXAS FIGUEIREDO FIGUEIREDO			MATRÍCULA	3027753
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2757/2013	PROFESSOR	90 DIAS	5º	18/10/2021	15/01/2022

NOME	SONIA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3021389
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0355/2001	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	180 DIAS	2º / 3º	03/11/2021 03/01/2022 01/03/2022 02/05/2022 01/07/2022 01/09/2022	02/12/2021 01/02/2022 30/03/2022 31/05/2022 30/07/2022 30/09/2022

NOME	SORAIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA			MATRÍCULA	3097524
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
195/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	28/10/2021	25/01/2022

NOME	VANILDA ORNELLAS			MATRÍCULA	3087181
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
377/2018	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	29/10/2021	26/01/2022

NOME	VALMIRA NEVES DA BOA MORTE			MATRÍCULA	3031106
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8838/2019	PROFESSOR	90 DIAS	6º	21/07/2021	18/10/2021

NOME	ZULEIDE MORENO BORGES			MATRÍCULA	3081724
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2399/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	09/11/2021	06/02/2022

Salvador, 29 de novembro 2021

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 16/2021

A Secretária Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras, Rita de Fátima Brandão Santos, matrícula 3022785, Soraya Gaspar de Souza Oliveira, matrícula 3042759 e Juliana Teixeira Santos Coelho, matrícula 3135525, membros titulares representantes da SECOM para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2021 que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais da SECOM e no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório conclusivo até 27 de dezembro de 2021, observando os prazos fixados pela SEMGE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 29 de novembro de 2021

RENATA VIDAL
Secretária

PORTARIA Nº 17/2021

A Secretária Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Daniel Otávio Cunha Porto, matrícula 3142529, Gustavo Henrique de Jesus Figueiredo, matrícula 3139030 e Marcia Siqueira dos Santos, matrícula 3025520, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual de Bens Móveis da SECOM, referente ao exercício de 2021, devendo apresentar relatório conclusivo até 27 de dezembro de 2021, observando os prazos fixados pela SEMGE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 29 de novembro de 2021

RENATA VIDAL
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 29/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 3062495, Luís Henrique Rodrigues Caldas, matrícula n.º 3079921 e Ana Cristina Silva de Oliveira, matrícula n.º 3097408, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2021, visando atender os procedimentos da resolução TCM n.º 1061 de 29/04/2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 030/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Dielson Oliveira Cruz, matrícula n.º 3094072, Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839 e Pedro Altemar Souza Santos, matrícula n.º 3028339, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis da Fundação Gregório de Mattos, devendo apresentar relatório até o dia 29 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 031/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Antônio dos Santos Azevedo, matrícula n.º 3049417, Paulo Roberto Tadeu Régis da Mata, matrícula n.º 3023247 e Marcelo Alves Marfuz, matrícula n.º 3016494, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário anual dos Materiais de Consumo existentes no estoque do Almoxarifado da Fundação Gregório de Mattos e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM, devendo apresentar relatório até o dia 29 de dezembro de 2021, observados os prazos fixados pela CCL-SEMGE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA N.º 163/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 22/11/2021, a servidora **Tainah Abdon Cavalcanti da Silva**, matrícula 3158466, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Levantamentos de Pesquisas de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **José Eduardo Borges da Silva Filho**, matrícula 3158553.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de novembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA N.º 164/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula 3121947, **FÁBIO PEIXINHO GALVÃO**, matrícula 3127397 e **JAKSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 3127395 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo,

da Secretaria Municipal de Mobilidade, referente ao exercício de 2021, no período de 06/12 a 20/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de novembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA N.º 165/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **FÁBIO PEIXINHO GALVÃO**, matrícula 3127397, **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula 3121947 e **JAKSON DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 3127395 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, da Secretaria Municipal de Mobilidade, referente ao exercício de 2021, no período de 06/12 a 20/12/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de novembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA N.º 401/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a partir de 22/11/2021, a servidora **TAINAH ABDON CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula n.º 3158466, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital n.º 200738/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA N.º 402/2021

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de rede coletora, tronco parcial, do sistema de esgotamento sanitário da Embasa**, a rede do imóvel localizado na **Avenida Aliomar Baleeiro**, n.º 10051, Via Coletora I (**VC I**), classificação segundo à LOUS, Bairro Fazenda Grande IV, sob o método destrutivo (**MD**), com vala aberta, método não destrutivo (**MND**), nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, T-10 Concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR n.º 20.423/2021, sob a responsabilidade técnica da Lumina Residencial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **execução de rede coletora, tronco parcial, do sistema de esgotamento sanitário da Embasa**, a rede do imóvel localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 10051, Via Coletora I (**VC I**), classificação segundo à LOUS, Bairro da Fazenda Grande IV, sob o método destrutivo (**MD**), com vala aberta, método não destrutivo (**MND**), nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, T-10 Concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

Art. 2º A execução do sistema será através de uma derivação a ser efetivada da linha existente da Embasa.

Art. 3º Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§1º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

§ 4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 4º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 5º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 7º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 8º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo SEDUR nº 20.423/2021, sob a responsabilidade técnica da Lumina Residencial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 250/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON ALVES PEREIRA DE LIMA	PR51269/2021	M000092005	INDEFERIDO
ADILSON BARBOSA DE JESUS	PR52582/2021	R005737395	INDEFERIDO
ADRIANA RIBEIRO DE SANTANA	PR51335/2021	M000091354	INDEFERIDO
ADRIANO REGIS DOS SANTOS	PR52422/2021	M000092716	INDEFERIDO
ADRIELE CARVALHO DA SILVA	PR51090/2021	M000092883	INDEFERIDO
AGNALDO FERREIRA DA SILVA	PR51407/2021	T488200760	INDEFERIDO
ALÍCIO CARDOSO REIS	PR50949/2021	T492000247	INDEFERIDO
ANA GILENA FERRAZ DE NOVAES LISBOA	PR51162/2021	M000047589	INDEFERIDO
ANA RIBEIRO BARBOZA DE OLIVEIRA	PR52150/2021	T947601102	INDEFERIDO
ANA SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	PR52862/2021	T947900733	INDEFERIDO
ANANDA CAMPOS RIBEIRO DE SOUZA	PR52914/2021	T915702427	INDEFERIDO
ANDRE LUIS MENDES GOMES	PR52628/2021	T393601293	INDEFERIDO
ANDRE LUIS MENDES GOMES	PR47919/2021	M000095133	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SARAIVA TRINCHAO	PR51525/2021	T490712085	INDEFERIDO
ANTONIO DE SENA SILVA	PR52898/2021	R005626447	INDEFERIDO
ANTONIO DE SENA SILVA	PR52903/2021	R005719984	INDEFERIDO
ANTONIO SERGIO DA SILVA DE JESUS	PR52489/2021	M000096464	INDEFERIDO
ARILSON MATHEUS SILVA DA ASSUNCAO	PR51218/2021	R005723646	INDEFERIDO
ARLISON SANTOS CARRERO	PR50981/2021	T444102555	INDEFERIDO
ARMANDO ALVES PEREIR	PR52510/2021	R005738491	INDEFERIDO
AUREA KARINA SILVA E SILVA	PR52000/2021	T948200178	INDEFERIDO
BEATRIZ REGO SILVA	PR51447/2021	T497105935	INDEFERIDO
BIANCA NOVIS GORDILHO	PR52606/2021	T073806632	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAMILLA MAYARA DE ALMEIDA SANTOS	PR51081/2021	T399303636	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO HOLANDA AGOSTINHO	PR51927/2021	R005541156	INDEFERIDO
CELESTE SEIXAS PINO	PR52720/2021	T121811288	INDEFERIDO
CELIO DE SAO PEDRO MOREIRA	PR51122/2021	R005723181	INDEFERIDO
CELSON DANTAS DE LIMA	PR52835/2021	M000097037	INDEFERIDO
CESAR LUIZ GALVAO DE MELO FILHO	PR52430/2021	T074506355	INDEFERIDO
CLEANE DOS SANTOS SILVA	PR44887/2021	R005763880	INDEFERIDO
CLEON CARLOS CRUZ SANTANA	PR52476/2021	T948601339	INDEFERIDO
CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA	PR52567/2021	R005583565	INDEFERIDO
COSME ARRUDA DA SILVA	PR51396/2021	T401109940	INDEFERIDO
DANIEL DAS MERCES DA COSTA	PR50839/2021	R005791168	INDEFERIDO
DANILO NONATO GUEDES MACEDO	PR51943/2021	T429802987	INDEFERIDO
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	PR52507/2021	T397700228	INDEFERIDO
DIOGO DE CARVALHO SILVA	PR51656/2021	M000092291	INDEFERIDO
DOURIVALDO LIMA DOS SANTOS NETO	PR52033/2021	T487600200	INDEFERIDO
EDERSON SILVA SANTOS	PR51900/2021	T391300057	INDEFERIDO
EDITH MARIA DEL POMO CERQUEIRA E SILVA	PR51651/2021	T497302408	INDEFERIDO
EDMOND FERNANDO ROSENDO PORTELA	PR52023/2021	T067003906	INDEFERIDO
EDSON ALEXANDRE ALMEIDA DOS SANTOS	PR50679/2021	T142900033	INDEFERIDO
EDSON EDUARDO SANTOS BEZERRA	PR52937/2021	R005797711	INDEFERIDO
EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	PR51153/2021	T393600960	INDEFERIDO
EDUARDO QUINTAS RODAMILANS	PR52737/2021	T399303842	INDEFERIDO
EDUARDO SCHIMITI	PR50934/2021	T495600107	INDEFERIDO
ELCIO DA SILVA SANTANA	PR52868/2021	M000094384	INDEFERIDO
ENEUZITO CARVALHO DA SILVA	PR51110/2021	T143604625	INDEFERIDO
ERIVA DA CONCEICAO	PR51460/2021	T492700084	INDEFERIDO
EVERTON SANTOS COSTA	PR52869/2021	R005813275	INDEFERIDO
EVLASIO SOARES VIEIRA	PR51000/2021	T497106779	INDEFERIDO
FABRICIO GALVAO AVELINO	PR51764/2021	M000092114	INDEFERIDO
FLAVIO MATOS CAJUI	PR52636/2021	M000097769	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR52537/2021	R005774272	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR52344/2021	R005792541	INDEFERIDO
GALDINO FERREIRA DOS SANTOS NETO	PR51948/2021	T497303253	INDEFERIDO
GENIVALDO SILVA SALES	PR51575/2021	T498300087	INDEFERIDO
HELENA FLORA FERREIRA SOUZA	PR52465/2021	T489302237	INDEFERIDO
HUGO SANTOS BISPO	PR50920/2021	T399303589	INDEFERIDO
IVAN JESUS DE SOUZA	PR52670/2021	T424300426	INDEFERIDO
JACSON BASTOS CORREIA	PR52492/2021	M000081764	INDEFERIDO
JADIEL SANTANA MIRANDA	PR51098/2021	R005787470	INDEFERIDO
JADSON SANTOS PEREIRA	PR52015/2021	T399303755	INDEFERIDO
JAILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	PR52039/2021	T932906682	INDEFERIDO
JAILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	PR52044/2021	T143604327	INDEFERIDO
JASON MARTINS DE ALMEIDA	PR52732/2021	T899902529	INDEFERIDO
JEAN RODRIGUES CONCEICAO	PR51135/2021	R005792147	INDEFERIDO
JORGE AMARAL LEANDRO	PR52436/2021	R005814500	INDEFERIDO
JOSE AMERICO RIOS MOREIRA FILHO	PR51067/2021	T399303119	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO RAPHAEL GOMES	PR52282/2021	T143102661	INDEFERIDO
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	PR51583/2021	F001485480	INDEFERIDO
JOSE UMBERTO CARVALHO DE LUCENA	PR51759/2021	T915702757	INDEFERIDO
JOSEFA AGUIDA DOS SANTOS SILVA	PR50967/2021	R005551161	INDEFERIDO
JOSENILTON ALELUIA DOS SANTOS	PR51004/2021	T401109673	INDEFERIDO
KARINE DA SILVA OLIVEIRA	PR51881/2021	M000092190	INDEFERIDO
LARA KELLY EDINGTON OLIVEIRA FERRIANCI	PR52617/2021	M000092705	INDEFERIDO
LEANDRO CALHEIRA SANTANA	PR51924/2021	R005792991	INDEFERIDO
LEIDIMAR BRITO LOPES BARRETO	PR52240/2021	T947901004	INDEFERIDO
LENI MENEZES DE AMORIM	PR51324/2021	T074506486	INDEFERIDO
LISE DE MENEZES CAMPELO	PR51266/2021	R005789376	INDEFERIDO
LOCAN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP	PR52135/2021	T499001893	INDEFERIDO
LOUISE GONZAGA DE MENEZES	PR52887/2021	T143102511	INDEFERIDO
LOURENILSON LOURIVAL DA SILVA	PR50784/2021	R005789014	INDEFERIDO
LUCAS BATISTA ALMEIDA	PR51437/2021	T499002125	INDEFERIDO
LUCAS DE ASSIS PIMENTA	PR51533/2021	T488400319	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUZA PEREIRA	PR51863/2021	T393100114	INDEFERIDO
LUCIANO DO SACRAMENTO MACHADO	PR51852/2021	T947900223	INDEFERIDO
LUCIMARY DOS SANTOS DE FARIAS	PR51709/2021	T067004100	INDEFERIDO
LUCIO ROBERTO GUIMARAES FONSECA	PR51007/2021	T491905745	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIS ANDRE DE SOUSA VILAS BOAS	PR50972/2021	T947201132	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR51816/2021	M000076923	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SILVA	PR51292/2021	T074900653	INDEFERIDO
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	PR52599/2021	M000092398	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE SENA	PR51597/2021	T947900591	INDEFERIDO
MAIARA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PR52831/2021	T121900708	INDEFERIDO
MANOEL BATISTA FILHO	PR52943/2021	T430502164	INDEFERIDO
MANOEL BATISTA FILHO	PR52946/2021	T489600857	INDEFERIDO
MARCELO GALVAO GUIMARAES	PR51791/2021	T143102414	INDEFERIDO
MARCIO BORGES NASCIMENTO	PR52224/2021	T490715048	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO JESUS SOUSA	PR51892/2021	M000091461	INDEFERIDO
MARIA DA SAUDE XAVIER	PR52158/2021	T439900774	INDEFERIDO
MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA	PR50958/2021	M000092852	INDEFERIDO
MARIA ISABEL SENA GOMES VIEIRA	PR52249/2021	T073805084	INDEFERIDO
MARIA SUELI DE JESUS BATISTA	PR52369/2021	T394200027	INDEFERIDO
MARIANA MOTA CHAGAS	PR52303/2021	T489303738	INDEFERIDO
MARLENE MOREIRA DE ANDRADE	PR51212/2021	T948501557	INDEFERIDO
MATHEUS EMMANUEL MEIRA PEREIRA LYRA	PR50988/2021	T401109698	INDEFERIDO
MAURICIO CARVALHO MACIEL	PR50919/2021	M000092314	INDEFERIDO
MAURICIO CARVALHO MACIEL	PR51204/2021	M000093451	INDEFERIDO
MHERCIO CERQUEIRA MONTEIRO	PR51259/2021	R005796274	INDEFERIDO
MICHELE DA COSTA BITTENCOURT	PR52609/2021	T946500243	INDEFERIDO
MILENA CONCEICAO DE ALMEIDA ROCHA	PR50523/2021	R005645218	INDEFERIDO
MILTON OLIVEIRA COSTA	PR51456/2021	T066507056	INDEFERIDO
MISSIAS BRAZ DA SILVA	PR51873/2021	T488801867	INDEFERIDO
NADJA SARAH DE MOURA COSTA	PR52696/2021	T401106452	INDEFERIDO
PAULO CESAR DE CARVALHO JUNIOR	PR51779/2021	R005678823	INDEFERIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR52397/2021	M000091598	INDEFERIDO
RAFAEL SANTOS DE MEDEIROS	PR51661/2021	T490715023	INDEFERIDO
RAMON AMORIM DA SILVA	PR52134/2021	T490715004	INDEFERIDO
RITA OLIVIA ANNEYS CARDOSO	PR51747/2021	R005794502	INDEFERIDO
ROBSON DE ASSIS SILVA	PR50876/2021	T489304286	INDEFERIDO
ROGERIO CAMPOS PORTELA	PR52348/2021	T899902501	INDEFERIDO
RONILSON SANTOS DA PAIXAO	PR52792/2021	R005705932	INDEFERIDO
ROSANE DOS SANTOS COSTA	PR50995/2021	R005716744	INDEFERIDO
SANDRA DE ARAUJO PRATA VEIGA	PR52933/2021	T399303888	INDEFERIDO
SIMONE NERI DOS SANTOS ROCHA	PR51282/2021	T497106724	INDEFERIDO
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PR52961/2021	T489800818	INDEFERIDO
SONIA MARIA VANDERLEI DOS SANTOS	PR51423/2021	T489000381	INDEFERIDO
SONIA MARIA VANDERLEI DOS SANTOS	PR51428/2021	T399302227	INDEFERIDO
THAIS TORQUATO NASCIMENTO PIRES SILVA	PR52560/2021	M000092625	INDEFERIDO
UBIRAJARA DE JESUS FRANCA	PR51320/2021	T423000865	INDEFERIDO
VALQUIR DA SILVEIRA BARRETO JUNIOR	PR50903/2021	T488300484	INDEFERIDO
VICTOR HUGO FERREIRA ALVES	PR51382/2021	R005577088	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR52231/2021	R005777985	INDEFERIDO
WALDENICE COSTA DIAS	PR50824/2021	T489303838	INDEFERIDO
WALLACE ARAUJO DA SILVA	PR51867/2021	M000092587	INDEFERIDO
WELBER OLIVEIRA DE ARAUJO	PR51836/2021	T491400114	INDEFERIDO
WENDEL PROCOPIO REGIS	PR52274/2021	R005705486	INDEFERIDO
WENDELL DA HORA MENDES JUNIOR	PR51825/2021	T393601161	INDEFERIDO
WENDELL DE JESUS SANTOS	PR51208/2021	M000094617	INDEFERIDO
WENDELL DE JESUS SANTOS	PR51170/2021	M000095892	INDEFERIDO
WENDELL DE JESUS SANTOS	PR51180/2021	M000095580	INDEFERIDO
WENDELL DE JESUS SANTOS	PR51222/2021	M000091745	INDEFERIDO
WILLIAM MATHEUS LIMA ALVES DOS SANTOS	PR52358/2021	M000089626	INDEFERIDO
ALEXANDRE RATTES COSTA	PR51671/2021	T121000208	DEFERIDO
ÂNGELO DANIEL SANTOS DE SOUZA	PR50936/2021	T143604576	DEFERIDO
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	PR52094/2021	M000092060	DEFERIDO
BEATRIZ ANDRADE ALMEIDA	PR51522/2021	T947601019	DEFERIDO
CARINE TONDO ALVES	PR45001/2021	T490714111	DEFERIDO
CASSIUS MARCELO PINTO DA SILVA	PR52778/2021	T490715494	DEFERIDO
CELITA TEXEIRA ROSAS	PR50952/2021	T496000819	DEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR51612/2021	R005790138	DEFERIDO
COMERCIAL DE CARNES S NUNES LTDA	PR51616/2021	R005810181	DEFERIDO
CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	PR51467/2021	R005803004	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDILSON SANTOS DE MELO	PR52840/2021	R005805925	DEFERIDO
EVLASIO SOARES VIEIRA	PR51665/2021	T430502130	DEFERIDO
FLAVIA NICOLETTI SENE MURRO	PR52269/2021	T490715696	DEFERIDO
FRANCISCO CLAUDENIR DE LIMA JUNIOR	PR52810/2021	T924205856	DEFERIDO
JEOMAR DA CONCEICAO SOARES	PR52235/2021	T948601723	DEFERIDO
JOAO CARDOSO LEAL	PR52956/2021	R005811008	DEFERIDO
JORGE ALCANTARA BATISTA	PR52785/2021	T924205797	DEFERIDO
JOSE EDUARDO ROCHA SILVA	PR51234/2021	T489600554	DEFERIDO
LEANDRO DA CRUZ OLIVEIRA	PR52657/2021	M000090779	DEFERIDO
LETICIA DOS SANTOS SOUSA	PR51019/2021	T490715120	DEFERIDO
LIMIAR IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	PR52612/2021	R005794837	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR50850/2021	R005788903	DEFERIDO
LUANA AZEVEDO LIMA	PR51482/2021	T074506522	DEFERIDO
LUCAS BESSA DE OLIVEIRA MACHADO	PR52632/2021	T483700391	DEFERIDO
MARCOS FABRICIO DE CARVALHO MEDEIROS	PR51123/2021	T423500100	DEFERIDO
MARISE ALMEIDA FIGUEIREDO	PR50714/2021	R005798739	DEFERIDO
MARISE ALMEIDA FIGUEIREDO	PR50730/2021	R005798523	DEFERIDO
MARISE ALMEIDA FIGUEIREDO	PR50744/2021	R005798590	DEFERIDO
MARISE ALMEIDA FIGUEIREDO	PR50749/2021	R005798219	DEFERIDO
MATILDE MARIA FARIAS CAMPOS	PR51594/2021	T396502091	DEFERIDO
MAURO DE SOUZA CARMO	PR50765/2021	T494700946	DEFERIDO
NAILTON DE ANGELIS BARROS	PR51452/2021	T487600319	DEFERIDO
PATRICIA RIBEIRO DE FARIAS	PR50977/2021	T487500291	DEFERIDO
PAULO CESAR BOMFIM DE SOUZA	PR52259/2021	T423901255	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR51909/2021	T493400722	DEFERIDO
RAFAEL BRANDAO CIRNE PEDREIRA	PR52558/2021	T429003121	DEFERIDO
RIVALDAVIO RODRIGUES DOS SANTOS	PR52253/2021	T443901093	DEFERIDO
RUY COUTO TOURINHO	PR52706/2021	T396502080	DEFERIDO
TALITA MIRANDA PITANGA BARBOSA	PR52621/2021	T911900891	DEFERIDO
UANDERSON AUGUSTO SILVA DE SOUZA	PR51916/2021	R005791836	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERG MEDICA LTDA	PR52164/2021	R005787314	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR52198/2021	R005783729	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR52205/2021	R005785074	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR52239/2021	R005786693	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47736/2021	R005775597	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR47748/2021	R005771928	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR52715/2021	R005789030	DEFERIDO
WANDERLEI VIEIRA RODRIGUES	PR51311/2021	R005812631	DEFERIDO
WENDELL DE JESUS SANTOS	PR51158/2021	M000095457	DEFERIDO
WILLIAM MATHEUS LIMA ALVES DOS SANTOS	PR52379/2021	M000089630	DEFERIDO
WILLIAM MATHEUS LIMA ALVES DOS SANTOS	PR52519/2021	M000089627	DEFERIDO

Salvador, Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 034/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2835/2017	ALTAIR SILVA DOS ANJOS	CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL - OAB/PE 26.571	ARQUIVAMENTO
1243/2016	MARIA DA PAZ CARDOSO DOS SANTOS	AMERICANAS S.A. - ADV. JOÃO CÂNDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
1260/2016	ALDACY SILVA	CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL - OAB/PE 26.571	ARQUIVAMENTO
1112/2016	DJALMA MELO MENESES JUNIOR	TIM S/A. - ADV. HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - OAB/BA 13.908	ARQUIVAMENTO
269/2015	MIRIAM ARAUJO DOS SANTOS	VIA VAREJO S/A	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor/CODECON

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 187/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/11/2021, o servidor UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 3100450, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular FABIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 3102009, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 188/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/12/2021, o servidor ERLON MAURICIO ROSA SANTOS, matrícula 3102460, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ, matrícula 3101125, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 189/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 06/12/2021 a 20/12/2021, o servidor JANALDO BATISTA DA SILVA, matrícula 3101946, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 3101662, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	NOME ALTERADO
201553/2021	FERNANDA REIS VIANA	3101538	FERNANDA REIS VIANA LEAL

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de novembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 157.765/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 004/2021

EMPRESA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação, em lote único, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.695.329,64 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 29/11/2021

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	300000860	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA CENTRAL - NGFW DATA CENTER (CLUSTER)
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	
47782,9000		47.782,9400	
		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
		-0,00 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	300005017	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA CENTRAL - NGFW - INTERNET E VPN
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	
24741,4200		33.182,5950	
		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
		-25,44 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	300005018	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA - NGFW - ATE 200 USUARIOS
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	
3666,4600		4.932,0000	
		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
		-25,66 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4.0	300005019	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA DISTRIBUIDA - NGFW - ATE 500 USUARIOS
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	
7709,1200		9.879,0000	
		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
		-21,96 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5.0	300005020	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA CENTRAL - WAF TIPO E.
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	
21093,3300		40.914,2900	
		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
		-48,45 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
6.0	300005021	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA CENTRAL - E-MAIL GATEWAY TIPO F
PREÇO OFERTADO		PREÇO DE MERCADO (*)	
12487,1800		24.962,9200	
		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
		-49,98 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
7.0	300005022	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO SEGURANÇA CIBERNETICA CENTRAL - AUTENTICAÇÃO CENTRALIZADA

PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
8701,1400	13.583,1200	-35,94 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
8.0	300005023	UNIDADE	LOCAÇÃO UNIDADE CENTRALIZADA ARMAZENAMENTO LOGS E RELATORIOS TIPO H
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
34778,0000	34.778,1900	-0,00 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
9.0	300005024	UNIDADE	LOCAÇÃO UNIDADE CENTRALIZADA GERENCIAMENTO DISPOSITIVOS TIPO I.
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
48254,1900	53.092,1500	-9,11 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
10.0	300005025	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO P/ DUPLO FATOR AUTENTICAÇÃO - TOKEN MOBILE TIPO J
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
11,8700	15,2500	-22,16 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
11.0	300005026	UNIDADE	LOCAÇÃO SOLUÇÃO P/ AUTENTICAÇÃO E CONTROLE USUARIOS VISITANTES TIPO K.
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
36,5800	85,0000	-56,96 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
12.0	300005027	UNIDADE	SERVIÇO PROFISSIONAIS - RESIDENTE
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
28500,0000	34.320,0000	-16,96 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
13.0	300005028	UNIDADE	SERVIÇO PROFISSIONAIS ATIVOS REDE C/ FIO - UNIDADE SERVIÇOS TECNICOS
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
570,0000	782,0000	-27,11 %	

Salvador, 29 de novembro de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 051/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2021, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoarifado da **CODESAL** e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	3025025	PRESIDENTE
IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA	3027454	MEMBRO
SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3023073	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 01 a 31/12/2021, para a realização do Inventário, e o dia 27/12/2021 como prazo final para a apresentação do(s) relatório(s).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 29 de novembro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 25/2021

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora ANUSKA IGLESIAS BAUTISTA, matrícula 3086848, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, grau 55, da Coordenadoria de Habitação, durante o impedimento legal da titular DANIELA ANDRADE PIMENTEL, matrícula 3090584, no período de 29/11/2021 a 13/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 144/2021- PROC: 182266/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para **MAT. LIMPEZA/UTENSÍLIOS - (VASSOURA, RODO, LIXEIRA E OUTROS)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 20/12/2021; abertura no dia 21/12/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 21/12/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de novembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 468/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Processo n.º 168.745/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 09:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 469/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, para atendimento do paciente C.N.R.S. (Processo n.º 8002302- 13.2021.8.05.0001), AÇÃO JUDICIAL.

Processo n.º 164.869/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 09:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 470/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FAVOR DOS PACIENTES S.N.V.B. Pr. N.º 0022514-82.2014.4.01.3300, E.M.D.P. Pr. N.º 0512605-05.2020.8.05.001, L.L.C. Pr. N.º 8038784-57.2021.8.05.0001, L.S. Pr. N.º 0000368-57.2018.4.01.9330, B.L.S. Pr. N.º 0043649-48.2017.4.01.3300 - AÇÃO JUDICIAL.

Processo n.º 154.357/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2021 até às 09:00 horas do dia 17/12/2021

Abertura das Propostas:17/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 471/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 180.456/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/12/2021 até às 09:00 horas do dia 17/12/2021

Abertura das Propostas:17/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:17/12/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 472/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 163.296/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 09:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 473/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 173.250/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 09:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 474/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CURETA, FOICE e PINÇA).

Processo n.º 92.345/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 09:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as

seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 475/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS).

Processo n.º 98.294/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2021 até às 09:00 horas do dia 22/12/2021

Abertura das Propostas:22/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 476/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, (ESCOVA, HIPOCLORITO E LUGOL).

Processo n.º 181.652/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2021 até às 09:00 horas do dia 22/12/2021

Abertura das Propostas:22/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/12/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 477/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA PACIENTE ADULTO OBESO.

Processo n.º 124.957/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/12/2021 até às 09:00 horas do dia 22/12/2021

Abertura das Propostas:22/12/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:22/12/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 478/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 167.328/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 10:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 479/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 166.737/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 10:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 480/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO).

Processo n.º 166.797/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/12/2021 até às 10:00 horas do dia 16/12/2021

Abertura das Propostas:16/12/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/12/2021 às 10:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2021

Processo n.º 53.354/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara nulo o lote 05 do referido certame, ratificando os demais termos.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021

Salvador, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2021

Processo n.º 112.943/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	01	262.500,00
	02	739.300,00
	04	26.250,00
RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI	03	996.000,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05	177.500,00
TOTAL		2.201.550,00

O lote 06 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 297/2021

Processo n.º 62.175/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME	01	39.468,00
T A WEBER - ME	02	7.399,50
TOTAL		46.867,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 300/2021

Processo n.º 92.136/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE UNIVERSAL PARA VIRUS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o lote 01 e DESERTO o lote 02 do referido certame

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 402/2021

Processo n.º 16.468/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 399/2021

Processo n.º 142101/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AGULHA HIPODÉRMICA).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 313/2021

Processo n.º 68.375/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DROGAFONTE LTDA	01	257.500,00
UNI HOSPITALAR LTDA	02	1.020.000,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	05	6.160,00
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	07	26.250,00
TOTAL		1.309.910,00

LOTES: 03, 04, 06, 08 e 09 - FRACASSADOS

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 314/2021

Processo n.º 68.394/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	63.750,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	03	186.990,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	24.000,00
TOTAL		274.740,00

LOTES: 01, 04 e 06 - FRACASSADOS

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 290/2021

Processo n.º 89.969/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI	01	48.847,50
TOTAL		48.847,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 347/2021

Processo n.º 9.709/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	01	12.575,00
	03	93.580,00
	04	74.900,00
	05	27.450,00
	06	20.500,00
	07	18.925,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	02	60.000,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
TOTAL		307.930,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 352/2021
Processo n.º 126.403/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	10.950,00
	02	7.050,00
TOTAL		18.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2021
Processo n.º 137.302/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CATETER E FITA ADESIVA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA	01	6.600,00
	02	8.250,00
	03	6.000,00
SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME	04	43.000,00
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	05	43.100,00
TOTAL		106.950,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 430/2021
Processo n.º 147.700/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ELFA MEDICAMENTOS S.A	02	277.534,08
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	3.180,00
TOTAL		280.714,08

Os lotes 01, 03, 04 e 06 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 384/2021
Processo n.º 136.856/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	02	186.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	03	124.200,00
	08	12.450,00
MS HOSPITALAR EIRELI	04	12.495,00
	05	20.628,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	07	20.400,00
TOTAL		376.173,00

Os lotes 01 e 06 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 358/2021
Processo n.º 109.525/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SALLUS COMERCIAL LTDA	01	17.000,00
TOTAL		17.000,00

Os lotes 01 e 06 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 413/2021
Processo n.º 89.930/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO	02	199.122,00
TOTAL		199.122,00

O lote 01 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021.

Salvador, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº59/2021
PROCESSO: 203088 /2021
EMPRESA: FARDSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: . 04.998.479/0001-58
OBJETO: Aquisição de Fardamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 2.2.50.000000
PARECER: 161/2021
VALOR TOTAL: R\$ 20.476,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 29 de Novembro de 2021

Salvador, 29 de Novembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021010036

Processo: 195211/2021

Contratada: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ n°.23.113.128/0001-67.

Objeto: Balde Mop com espremedor (24 unidades).

Valor total: R\$ 1.469,28 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 29/11/2021

Salvador, 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES

Coordenador Administrativo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020

PROCESSO Nº 181096/2021.

CONTRATO: 083/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração** do órgão público responsável pela gestão e operacionalização do Contrato nº 083/2020, firmado em 07/12/2020, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR e a COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, passando da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 099/2021****PROCESSO: 35884/2020****OBJETO:** Registro de Preços de recipientes e material para acondicionamento**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 211/2021****CONTRATADO:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 07.381.075/0001-09**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021**ASSINAM:****ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LORENA CARINE DO CARMO SANTOS

MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E

HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017976	CESTA ARMAZENAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE VAZADA	UN	13,55
2	200017977	ORGANIZADOR GAVETA PLASTICO C/ DIVISÓRIAS	UN	12,97

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
3	200017978	CAIXA PLASTICA DOBRAVEL DESMONTAVEL 60X40X15CM	UN	88,51
4	200017979	CAIXA PLASTICA DOBRAVEL DESMONTAVEL 60X40X30CM	UN	84,68

Salvador, 29 de novembro de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 133484/2021

AFM Nº: 0101/2021 - R\$ 66.710,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

AFM Nº: 0102/2021 - R\$ 147.568,20 - DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

CONTRATADA: MASTER MEDIC. COM. ATACADISTA DE MAT. DE HIG. E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE SEGURANÇA / EPI

PROCESSO: 100104/2021

AFM Nº: 9671/2021 - R\$ 1.053,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: MUNDO DO EPI COMERCIO EIRELI

CNPJ: 21.204.313/0001-31

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 98947/2021

AFM Nº: 9650/2021 - R\$ 76.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

AFM Nº: 9652/2021 - R\$ 723,60 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.040.193/0001-29

PROCESSO: 7721/2020

AFM Nº: 9651/2021 - R\$ 484,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331, 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 755/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2021

PROCESSO Nº 110177/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 755/2021

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 24/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002436	HALOPERIDOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML MARCA/FABRICANTE : UNIÃO QUÍMICA	AP	1,540

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 770/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 362/2021
PROCESSO Nº 136849/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 770/2021
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018362	CEFTRIAXONA SODICA 500MG INJETAVEL ENDOVENOSO MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	UND	5,18

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 780/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2021
PROCESSO Nº 126074/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 780/2021
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004577	DIAZEPAM 10MG MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CP	0,076

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 781/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2021
PROCESSO Nº 126074/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 781/2021
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSUN NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001317	CLORIDRATO DE DOXICILINA 100MG MARCA/FABRICANTE: SANDOZ	DG	0,279
02	200004582	FENITOÍNA 100MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,108

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 782/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2021
PROCESSO Nº 126074/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 782/2021
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009727	ESTRIOL 1 MG / G CREME VAGINAL + APLICADOR, BISNAGA 50G MARCA/ FABRICANTE: SANVAL	BS	9,775

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 783/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2021
PROCESSO Nº 126074/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 783/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 29/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001317	CLORIDRATO DE DOXICILINA 100MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	DG	0,28

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 785/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 326/2021
PROCESSO Nº 126074/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 785/2021
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 29/11/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004582	FENITOÍNA 100MG. MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	CP	0,133

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019

PROCESSO: Nº 160597/2021.
DO CONTRATO acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, 19/11/2021 até 18/11/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, permanecendo o valor global de R\$ 1.847.405,52 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATADA: **COMTECH INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 00.895.371/0001-89.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: **Eduardo Campos Azevedo.**

Salvador, 26 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2020

PROCESSO: Nº 170881 /2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.00.
CONTRATADA: VIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.347.305/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Carlos Farias Tanner de Oliveira.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018

PROCESSO: Nº 155.699/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 25.177,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais) e o valor global de R\$ 302.124,00 (trezentos e dois mil, cento e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE UROLOGIA DR. JOÃO RICARDO FIGUEIREDO SANTOS LTDA.**
CNPJ: 05.156.429/0001-96.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: João Ricardo Figueiredo Santos.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018

PROCESSO: Nº 157.599/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.423,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais) e o valor global de R\$ 53.076,00 (cinquenta e três mil, setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**
CNPJ: 00.793.490/0002-01.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160426/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2021 e término em 13/11/2022, permanecendo o valor global de R\$ 567.127,94 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: **Roberto de Souza Dias.**
Neide Oliveira Souza

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160131/2021.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2021 a 07/11/2022, permanecendo o valor global de R\$ 7.857,72 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002, 014 e 091.
CONTRATADA: **CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 05.011.737/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: **Maria de Fátima Gomes dos Santos.**

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO: Nº 155.740/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.903,75 (quinze mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 190.845,00 (cento e noventa mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - CENTRO PESTALOZZI DE REABILITAÇÃO.**
CNPJ: 15.194.004/0015-20.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO: Nº 155.459/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 758.448,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) e o valor global de R\$ 9.101.376,00 (nove milhões, cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**

CNPJ: 00.793.490/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

PROCESSO: Nº 156.765/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 591.748,21 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) e o valor global de R\$ 7.100.978,52 (sete milhões, cem mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**

CNPJ: 13.323.571/0002-90.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PROCESSO: Nº 155.464/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 63.231,81 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) e o valor global de R\$ 758.781,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **RETINA EYE CLINIC S/S LTDA.**

CNPJ: 08.822.105/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Carlos Pessoa Rocha.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: Nº 164.738/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 16/12/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 317.934,44 (trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual de R\$ 3.815.213,28 (três milhões, oitocentos e quinze mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**

CNPJ: 21.494.496/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PROCESSO: Nº 164.703/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 449.776,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais) e o valor global de R\$ 5.397.312,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil e trezentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA.**

CNPJ: 00.318.156/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Edilson Paulo de Oliveira e Edson Pereira da Silva.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 322/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 158228/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 24/11/2021 e término em 21/02/2022, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.397.328,17 (um milhão trezentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) até o dia 10/12/2021, após esta data e não havendo acréscimo conforme o 5º termo aditivo, o valor mensal será de R\$ 999.674,60 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.**

CNPJ: 07.466.228/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Clarice Pitanga Diniz Guerra.**

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

PROCESSO: Nº 156.765/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2021 e seu fim em 30/11/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.026.445,73 (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) e o valor global de R\$ 12.317.348,76 (doze milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **NEPHRON SERVIÇOS MÉDICOS E DE HEMODIÁLISE LTDA.**

CNPJ: 13.323.571/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Ruy Penalva de Faria Neto.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 417/2021

PROCESSO nº 197927 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300; 10.302.0002.232900; 10.302.0016.249400

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 39.887.728/0001-12

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Emilly Virginia Costa Borges.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa 3.3.90.34 e Fonte de Recursos 0.1.00 nos CONTRATOS abaixo, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato;

CONTRATOS	EMPRESAS	CNPJ
334/2021	MSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.429.466/0001-81
347/2021	HELP MED SOCIEDADE MÉDICA LTDA - ME	23.277.781/0001-61
367/2021	RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP	20.442.905/0001-29
369/2021	ALPHA SOCIEDADE MÉDICA LTDA	23.399.574/0001-80
368/2021	PEDIATRIA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.394.697/0001-47
376/2021	OMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11.389.444/0001-87
352/2021	TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.304.114/0001-40

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de novembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2021

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
387/2021	OXILAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS LTDA	33.90.30

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Novembro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 4344/202109, Processo nº 10532/2020, publicada no DOM nº 8.044, de 15 junho de 2021, página 19.

ONDE SE LÊ:

Fonte de recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

LEIA-SE:

Fonte de recurso: 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8508/2021, Processo nº 55516/2020, publicada no DOM nº 8.125, de 02 a 04 de outubro de 2021, página 14.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA:

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

Salvador, 29 de novembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021.

Contrato nº 196/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ABTI ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES.**

OBJETO: Com vistas incluir Fonte de Recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 0.1.00 Tesouro 2.2.50 Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021.

Contrato nº 208/2019.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

OBJETO: Com vistas incluir Fonte de Recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 0.1.00 Tesouro 2.2.50 Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021.

Contrato nº 377/2019.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Com vistas incluir Fonte de Recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 0.1.00 Tesouro 2.2.50 Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021.

Contrato nº 067/2019.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA EPP.**

OBJETO: Com vistas incluir Fonte de Recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 0.1.00 Tesouro 2.2.50 Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2021.

Contrato nº 195/2017.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

OBJETO: Com vistas incluir Fonte de Recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 0.1.00 Tesouro 2.2.50 Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2021009627

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000130

PROCESSO SEMGE 111294/2021

CONTRATADA: C S REI DO PLASTICO EIRELI

CNPJ Nº 30.060599/0001-10

OBJETO: CADEIRA PLASTICA S/BRAÇO ADULTO BRANCA

VALOR TOTAL: R\$ 2.069,50 (DOIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300

ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

AFM Nº 2021009629

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 040/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000101

PROCESSO SEMGE Nº 96411/2021

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 10.507.760/0001-43

OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG

VALOR TOTAL: R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021

AFM Nº 2021009906

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 067/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000185

PROCESSO SEMGE Nº 111193/2021

CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ Nº 41.297.212/0001-60

OBJETO: REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V

VALOR TOTAL: R\$ 7.598,16 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

AFM Nº 2021009904

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 039/2021

TERMO DE COMPROMISSO: 2021000093

PROCESSO SEMGE Nº 21895/20.4

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº 21.746.899/0001-66

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V

VALOR TOTAL: R\$1.852,98 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

AFM Nº 2021009905

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 038/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000128

PROCESSO SEMGE Nº 84643/2021

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ Nº 08.934.225/0001-27

OBJETO: VENTILADOR COLUNA 03 PAS 40CM 127V

VALOR TOTAL: 1.768,80 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021

AFM Nº 2021008204

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 033/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000162

PROCESSO SEMGE Nº 81101/21

CONTRATADA: MOURA COMEL ATACADISTA E VAR DE MERC E SERV DE LOC DE

CNPJ Nº 09.243.021/0001-02

OBJETO: PAPEL P/ REPRODUCAO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO

VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

Salvador, 29 de novembro 2021

IVAL MAIA RIBEIRO
Coordenador Administrativo / SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município nº 7.911/2021 em 02/02/2021, portaria nº 17, página 10.

Contrato nº: 034/2021

Processo Nº 143208/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 05.350.687/0001-09

Base legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de 120 barracas padronizadas para serem utilizadas pelos permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município do Salvador, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edita, conforme lotes, valores e especificações descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	LOTE	VALOR TOTAL R\$
BARRACA PADRONIZADA: COTA PRINCIPAL	01	101.700,00
BARRACA PADRONIZADA: COTA RESERVA	02	33.900,00

Valor global: R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: na Subação: 111600; Elemento Despesa: 3.3.90.32; Fonte: 0.1.00.

Data de assinatura: 24 de novembro de 2021.

Gabinete da Subsecretária da SEMOP, 26 de novembro de 2021.

LARISSA GOMES MORAES
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2021010097

LICITAÇÃO: PE Nº 032/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000121**PROCESSO:** Nº 78005/2021**CONTRATANTE:** SECIS**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**CONTRATADA:** ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA**CNPJ:** 03.326.448/0001-98**OBJETO:** LONA PLÁSTICA**VALOR TOTAL:** R\$ 269.726,08 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 232200 - Elemento de Despesa: 33.90.32.03

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000468**DATA AFM:** 26/11/2021**AFM:** Nº 2021010091**LICITAÇÃO:** PE Nº 071/2021**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº 2021000182**PROCESSO:** Nº 91630/2021.1**CONTRATANTE:** SECIS**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**CONTRATADA:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 30.294.882/0001-06**OBJETO:** AGUA SANITARIA**VALOR TOTAL:** R\$ 83,40 (OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000467**DATA AFM:** 25/11/2021**AFM:** Nº 2021010093**LICITAÇÃO:** PE Nº 092/2021**TERMO DE COMPROMISSO:** Nº 2021000222**PROCESSO:** Nº 133484/21**CONTRATANTE:** SECIS**CNPJ:** 13.927.801/0026-05**CONTRATADA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE**CNPJ:** 07.381.075/0001-09**OBJETO:** PAPEL TOALHA**VALOR TOTAL:** R\$ 6.165,90 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000469**DATA AFM:** 25/11/2021**IVAN PAES L. C. ROCHA**

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO****CONTRATO nº 015/2020**

Processo nº: 170118/2021

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB- CNPJ/MF nº 13.927.801/0020-01

Contratada: CONSÓRCIO KPE/FUTURE ATP-CNPJ/MF nº 37.306.608/0001-59

O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica aditado em mais 93 (noventa e três) dias, com início em 30/11/2021 e término em 02/03/2022, e de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Base Legal: art. 57, §1º, incisos I, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 24/11/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB; RENATO DE BARROS CORREIA MATOS, ORLANDO RAMOS DE MENEZES JUNIOR e CARLOS RICARDO STENDERS NETO-CONSÓRCIO.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO**CONTRATO nº 002/2020**

Processo nº: 191524/2021

Contrato nº 002/2020-Execução das obras de Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Edificações no Parque Pedra de Xangô, Fazenda Grande III, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ/MF nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ/MF nº 33.937.624/0001-99

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 01/12/2021 e término em 29/01/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/11/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e REINALDO DE CASTRO ESTRELA-CBR

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19502/2021	ANA LINDAURA TEIXEIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
19185/2021	JESUITA PEREIRA SÃO PEDRO	P. LANÇAMENTO
30201/2021	EDVALDO PEREIRA DE BRITO	ALT. CADASTRAL
28061/2021	TENDA NEGÍCIOS IMOBILIARIOS	ALT. LOGRADOURO
23422/2021	JACQUELINE RAQUEL A. DE ANDRADE	ALT. LOGRADOURO
4720/2021	EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIARIA	ADMINISTRATIVO
10439/2021	MARIA DO CARMO SANTOS DUARTE	C. DUPLICIDADE
26296/2019	JOSE INACIO CORREIA	C. INSCRIÇÃO
24152/2021	ROSA AMELIA LUZ BELFORT	R. P. CONSTRUTIVO
2242/2019	SODIC. SOCIEDADE R. COMBUSTIVEIS	AVALIAÇÃO/ ITIV
27146/2021	DENIZE SANTOS DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
21833/2021	VIRGILIO TEIZEIRA DALTRO	C. DUPLICIDADE
2842/2020	JORGE FURTUNATO FERREIRA	P. LANÇAMENTO
9127/2021	EDNALVA DOS SANTOS ROSA	ALT. CADASTRAL
29230/2021	ANA PAULA ABREU MENDES	ALT. TITULARIDADE
28845/2021	CALMON28 PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
21472/2021	LUCIA REGINA CALDAS PINTO	ALT. TITULARIDADE
31147/2021	MARICA MALLS PARTICIPAÇÕES LTDA	ALT. CADASTRAL
21473/2021	SANDRO DANTAS ALKIMIM	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23829/2021	MARGARIDA DO CARMO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43914/2018	MARIA DAS GRAÇAS R. SILVA	C. DUPLICIDADE
8624/2021	BENEDITA CORREIA VIEIRA	CREDITO/ITIV
6759/2021	SILVIO PINTO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
8089/2021	CARLOS DE SOUZA ANDRADE	ADMINISTRATIVO
21634/2021	BOMBOM EVENTOS LTDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
30500/2021	DJALMA VIANA	ALT. LOGRADOURO
22501/2021	PATRICIA DA C. SANTOS	ALT. CADASTRAL
29591/2021	ROBSON DA CONCEIÇÃO	R. AREA TERRENO
27413/2021	ESTADO DA BAHIA	R. AREA TERRENO

Salvador, 29 de novembro de 2021

DILSON TANA JURA MOREIRA

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8372/2021	SANTANA PASSOS EMP. PARTICIPAÇÕES	C. DUPLICIDADE
27265/2021	ANISIO ANDRE FARIAS FERREIRA	ALT. CADASTRAL
27728/2021	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ALT. CADASTRAL
30199/2021	MACO ANTONIO PARREIRA	ALT. CADASTRAL
27641/2021	LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23219/2021	DOLORES MOREIRA GARCIA	DESMEBRAMENTO
2656/2021	ARLINDA SOUSA NOVAIS	ALT. CADASTRAL
13679/2021	MARIA ANGELICA VILLAS BOAS	ALT. TITULARIDADE
19776/2021	ANTENOR ARGOLLO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10509/2021	ELIANA SEOANE SEABRA	ALT. CADASTRAL
21607/2021	NILTON BRASILINO GOES	R. A. CONSTRUÇÃO
25795/2021	DORALICE LAURA DE LIMA SANTANA	ADMINISTRATIVO
16201/2021	LUCIANO DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
25870/2019	MARIA LUIZA DOS S. REIS	P. LANÇAMENTO
23450/2021	VATICANO EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. LOGRADOURO
49566/2020	VLADIMIR NOVAES RIBEIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
19311/2021	ESPOLIO DE MOACYR L. DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
15954/2021	ANA CRISTINA GOMES KULTERER	P. LANÇAMENTO
20081/2021	RUBEM LOPES DA SILVA	ADMINISTRATIVO
10319/2021	ESTADO DA BAHIA	NÃO INCID. -ITIV
21784/2021	AMELIA HELENA DE LIMA GALRAÔ	HABITE-SE
18947/2021	MARIZETE FRANÇA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
16492/2021	AIDIL MOREIRA DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
11093/2021	ELTON OLIVEIRA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
40351/2020	MARCELO FERNANDO DO VALLE VIGAS	ALT. TITULARIDADE
32108/2019	ELIANE DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
14785/2021	JOSE LITO FERREIRA VILAS BOÃS	DESMEBRAMENTO
39938/2019	MARIA ROZALIA DOS SANTOS NERES	P. LANÇAMENTO
16916/2021	JORGE FALLETA GUIMARAES	ALT. LOGRADOURO
9183/2021	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
17515/2021	BLOCO GATAS E GATOS TEEN	ISENÇÃO-IPTU
14793/2021	LUIZ SERGIO ALVES DA SILVA	ISENÇÃO
71713/2019	FLAVIA SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
16539/2021	MOZART SANTOS ESTRELA	R. P. CONSTRUTIVO
48616/2020	LUIZ CARLOS DA ROCHA FARIAS	P. LANÇAMENTO
25411/2018	SONILDES SOARES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
10695/2021	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
15588/2018	IGREJA BATISTA DE V. DO ATLANTICO	ISENÇÃO/IPTU
19444/2021	OLDAIR DA SILVA PIEDADE	ALT. TITULARIDADE
20291/2021	ANDRE LUIS COSTA SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
20902/2021	VERA LUCIA CONCEIÇÃO CRUZ	ALT. TITULARIDADE
21511/2021	ZULEIDE DE ARAUJO FERNANDES	ALT. CADASTRAL
13369/2017	BOLIVAR FERREIRA COSTA	T. TRIBUTAÇÃO
12981/2020	MARCIO BARBOSA COSTA	C. DUPLICIDADE
50262/2020	PAULO CESAR DA CRUZ	DESMEBRAMENTO
21988/2021	LUCIA MARIA DE LIMA LEÃO	R. AREA TERRENO
23772/2021	JOSE NEATOR PEREIRA	ALT. CADASTRAL
27389/2021	SUZANA SPINOLA STURZENEKER	ALT. TITULARIDADE
27797/2021	EMPRESA BAIANA DE A. E SANEAMENTO	DESMEBRAMENTO
44641/2020	CHARLES SAMPAIO COSTA	C. DUPLICIDADE
15134/2021	JOSELITA AVELINA DOS REIS SENA	DESMEBRAMENTO

Salvador, 29 de novembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8372/2021	SANTANA PASSOS EMP. PARTICIPAÇÕES	C. DUPLICIDADE
27265/2021	ANISIO ANDRE FARIAS FERREIRA	ALT. CADASTRAL
27728/2021	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ALT. CADASTRAL
30199/2021	MACO ANTONIO PARREIRA	ALT. CADASTRAL
27641/2021	LEANDRO SOUZA DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
23219/2021	DOLORES MOREIRA GARCIA	DESMEBRAMENTO
2656/2021	ARLINDA SOUSA NOVAIS	ALT. CADASTRAL
13679/2021	MARIA ANGELICA VILLAS BOAS	ALT. TITULARIDADE
19776/2021	ANTENOR ARGOLLO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10509/2021	ELIANA SEOANE SEABRA	ALT. CADASTRAL
21607/2021	NILTON BRASILINO GOES	R. A. CONSTRUÇÃO
25795/2021	DORALICE LAURA DE LIMA SANTANA	ADMINISTRATIVO
16201/2021	LUCIANO DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
25870/2019	MARIA LUIZA DOS S. REIS	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23450/2021	VATICANO EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. LOGRADOURO
49566/2020	VLADIMIR NOVAES RIBEIRO	ALT. N. OCUPAÇÃO
19311/2021	ESPOLIO DE MOACYR L. DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
15954/2021	ANA CRISTINA GOMES KULTERER	P. LANÇAMENTO
20081/2021	RUBEM LOPES DA SILVA	ADMINISTRATIVO
10319/2021	ESTADO DA BAHIA	NÃO INCID. -ITIV
21784/2021	AMELIA HELENA DE LIMA GALRAÔ	HABITE-SE
18947/2021	MARIZETE FRANÇA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
16492/2021	AIDIL MOREIRA DE JESUS	ALT. LOGRADOURO
11093/2021	ELTON OLIVEIRA DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
40351/2020	MARCELO FERNANDO DO VALLE VIGAS	ALT. TITULARIDADE
32108/2019	ELIANE DE JESUS SANTOS	P. LANÇAMENTO
14785/2021	JOSE LITO FERREIRA VILAS BOÃS	DESMEBRAMENTO
39938/2019	MARIA ROZALIA DOS SANTOS NERES	P. LANÇAMENTO
16916/2021	JORGE FALLETA GUIMARAES	ALT. LOGRADOURO
9183/2021	MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
17515/2021	BLOCO GATAS E GATOS TEEN	ISENÇÃO-IPTU
14793/2021	LUIZ SERGIO ALVES DA SILVA	ISENÇÃO
71713/2019	FLAVIA SANTOS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
16539/2021	MOZART SANTOS ESTRELA	R. P. CONSTRUTIVO
48616/2020	LUIZ CARLOS DA ROCHA FARIAS	P. LANÇAMENTO
25411/2018	SONILDES SOARES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
10695/2021	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS	ALT. TITULARIDADE
15588/2018	IGREJA BATISTA DE V. DO ATLANTICO	ISENÇÃO/IPTU
19444/2021	OLDAIR DA SILVA PIEDADE	ALT. TITULARIDADE
20291/2021	ANDRE LUIS COSTA SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
20902/2021	VERA LUCIA CONCEIÇÃO CRUZ	ALT. TITULARIDADE
21511/2021	ZULEIDE DE ARAUJO FERNANDES	ALT. CADASTRAL
13369/2017	BOLIVAR FERREIRA COSTA	T. TRIBUTAÇÃO
12981/2020	MARCIO BARBOSA COSTA	C. DUPLICIDADE
50262/2020	PAULO CESAR DA CRUZ	DESMEBRAMENTO
21988/2021	LUCIA MARIA DE LIMA LEÃO	R. AREA TERRENO
23772/2021	JOSE NEATOR PEREIRA	ALT. CADASTRAL
27389/2021	SUZANA SPINOLA STURZENEKER	ALT. TITULARIDADE
27797/2021	EMPRESA BAIANA DE A. E SANEAMENTO	DESMEBRAMENTO
44641/2020	CHARLES SAMPAIO COSTA	C. DUPLICIDADE
15134/2021	JOSELITA AVELINA DOS REIS SENA	DESMEBRAMENTO

Salvador, 29 de novembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20973/2020	MURUI ARAUJO DE SÁ	ALT.CADASTRAL
21481/2021	REGINALDO ROQUE DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
12517/2016	DC PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
30072/2021	RAFAEL NUNES WENZINGER	ITIV
30368/2021	MARIA DO CEU DOS SANTOS	ITIV
55170/2016	COMPANIA FABRIL DOS FIAES	ITIV
30348/2021	ANTONIO JOSE BRANDÃO DE LIMA	ITIV
31187/2021	ADRIANA EUGENIO DE SOUZA PONTE	ITIV
28878/2021	MONICA CARVALHO DE AGUIAR SOUZA	ITIV
28953/2021	VANDA SOUZA SANTOS	ITIV
29288/2021	FRANCISCA DEUSENETH ALVES SCOP	ITIV.
28245/2020	SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA	PROC.ADM.
69164/2019	VALTER SILVA FILHO	REV. VALOR VENAL
30044/2021	ANTONIO ROQUE VILAS BOAS FRAGA	REV. VALOR VENAL
23044/2019	HALUCES -EMPE PARTICIPAÇÕES LTDA	REV. VALOR VENAL
28423/2021	RAILSON BONFIM LOURENÇO SA PINTO	REV. VALOR VENAL
25030/2021	IND.BAIANA COLÇOES ESPUMAS LTDA	REV. VALOR VENAL
57737/2019	MAGDA FERREIRA GUIMARÃES	REVA. TERRENO

Salvador, 29 de novembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31340/2017	NILSON L. S. E. SANTO	PRIME.LANÇA.PF
33716/2017	JIVANILDA C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
42493/2017	ANDRE S. FIGUEIREDO	PRIME.LANÇA.PF
46697/2017	ANTONIO L. U. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
49792/2017	MARCIO B. S. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
56463/2017	IVONEI S. NEVES	PRIME.LANÇA.PF
57625/2017	CARLOS A. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
19269/2018	MARIO SANTOS	DESME.
15935/2019	VIRGINIA O. COSTA	REVIS.ÁREAONST.
38303/2020	SYLVIA M. A. R. LEITE	RECUR.ORDIN.
48109/2020	RICARDO J. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
725/2021	MARLI C. JAQUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
9365/2021	EDVALDO J. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
16414/2021	ANTONIO S. PEREIRA	PRIME.LANÇA.PF
16796/2021	FABIO J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
16857/2021	MARIA A. ROSARIO	PRIME.LANÇA.PF
16958/2021	SERGIO E. L. PONTES	PRIME.LANÇA.PF
18256/2021	OMAR P. ABREU	REVIS.ÁREAONST.
18843/2021	CREUZA S. FERREIRA	REVIS.ÁREAONST.
19343/2021	MANUELA D. SILVA	REVIS.ÁREAONST.
19808/2021	IREUDA J. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
20020/2021	MARIO A. O. SANTOS	REVIS.ÁREAONST.
20388/2021	G.INKORP E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador, 29 de Novembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 - EDITAL Nº 02/2019**
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019 - PMS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 08/2021, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H - SALVADOR - ILHAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JEYDIANNE COELHO MACEDO	927002465	069.57X.XXX-XX	65	4º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo visando à concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2022 destinado aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal do Salvador, matriculados em instituições de ensino credenciadas, nos termos do art. 74 da Lei Complementar nº 01/91, com alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 34.791/2021, mediante as normas contidas no presente Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital visa selecionar servidores/empregados públicos para o Programa Bolsa de Estudo – PBE, propiciando acesso à educação dos seus filhos dependentes em estabelecimento de ensino da rede particular para o ano letivo de 2022.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seu anexo e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam.

1.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados, se houver, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Os candidatos serão contemplados em observância ao teto orçamentário financeiro estabelecido para fins de concessão de auxílio educação.

1.5. Do valor total do orçamento financeiro destinado ao Auxílio Bolsa Estudo, será reservado 4% (quatro por cento) do pagamento de auxílio educação para educando, dependente de servidor/empregado público, considerado Público Alvo da Educação Especial, observadas as regras do Edital.

1.5.1 Para fins deste Edital, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, conforme definição nos Decretos Federais nºs 7.611/2011 e 10.502/2020.

1.6. Para inscrição no Programa Bolsa de Estudo, os filhos dependentes deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGP da PMS para finalidade de bolsa de estudo.

1.6.1. O dependente que não estiver cadastrado não será considerado para fins de composição do fator de classificação.

1.6.2 A área responsável pela gestão dos benefícios educacionais não se responsabiliza pelo cadastro de dependentes no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, devendo o servidor/empregado público acompanhar o seu cadastro junto ao SEGEP ou setor equivalente do seu Órgão/Entidade de origem, a fim de garantir a inclusão de dependentes antes da inscrição para o Programa de Bolsa Estudo.

1.6.3. O servidor/empregado público deverá verificar se os seus dados estão corretos.

1.6.3.1. Na hipótese de divergência, o servidor/empregado público deverá regularizá-la perante ao SEGEP ou setor equivalente, a fim de dar continuidade ao processo.

1.7. A Bolsa de Estudo de que trata este Edital aplica-se apenas para cursos regulares, de único turno, não contemplando regime integral, atividades complementares, taxas extras, realização de segunda chamada, prova final e/ou recuperação, fardamentos, materiais escolares, nem realizar quaisquer acordos financeiros que impliquem efeito contrário às exigências previstas neste edital.



1.8. No caso de servidores/ empregados públicos com filhos dependentes em comum, somente a um dos dois será permitida concessão do Auxílio Bolsa Estudo, desde que reúna às condições estabelecidas neste Edital.

1.9. Poderão participar deste processo seletivo os servidores municipais, bem como os empregados públicos municipais, com autorização das empresas de origem, submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

1.10. Somente farão jus ao benefício, os servidores/empregados públicos ativos que forem selecionados por meio do Programa de Bolsa de Estudo – PBE que visa propiciar o acesso à educação dos seus filhos dependentes em estabelecimento de ensino da rede particular.

1.11. Não poderá concorrer à concessão do Auxílio Bolsa Estudo, conforme as disposições da Lei Complementar nº 01/1991, do Decreto nº 34.791/2021 e deste Regulamento, o requerente que esteja:

- a) Em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- b) Cedido para outro Órgão ou Entidade, de outro Município, do Estado, do Distrito Federal ou da União;
- c) Com suspensão de contrato, no caso de Empresa Pública;
- d) Com Filho dependente na condição de candidato repetente, executando as especificações fixadas neste Edital e no Decreto nº 34.791/2021;
- e) Com filho dependente transferido de escola para a qual solicitou o benefício, excetuando a hipótese prevista no art. 24 do Decreto nº 34.791/2021.

1.12. É vedada a concessão do Auxílio Bolsa Estudo:

- a) Ao ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal do Salvador;
- b) Aos inativos, exceto aqueles se enquadrem no disposto do subitem 15.7 deste Edital;
- c) Contratado sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1.13. É de inteira responsabilidade do servidor/empregado público manter atualizados os seus dados no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGP.

1.14. Em qualquer circunstância, o servidor/empregado público deverá observar aos prazos estabelecidos neste Edital.

1.15. É dever do servidor/empregado público manter sob sua guarda os comprovantes gerados por meio do sistema eletrônico de inscrição.

1.15.1. A comprovação da data e horário dos atos relacionados neste Edital e feitos pelo servidor/ empregado público, dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da respectiva conclusão.

1.16. A lista com as Instituições de Ensino Credenciadas será divulgada no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, quando do chamamento para cadastro das informações de matrícula.

1.17. É de inteira responsabilidade do servidor/empregado público, que deseje participar do Programa de Bolsa Estudo, a decisão referente à escolha da Instituição de Ensino que irá matricular o seu dependente e a certificação de que matrícula ocorrerá em Instituição credenciada para o Ano Letivo de 2022.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª Fase - Avaliação das Informações Funcionais e Dependentes – caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª Fase – Avaliação das Informações de Matrícula na Instituição de Ensino credenciada – caráter classificatório e eliminatório;

2.2. Somente serão processadas as informações dos servidores/empregados públicos ativos que tenham comprovado o atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Os candidatos que não forem contemplados, desde que habilitados, figurarão no cadastro de reserva e poderão ser contemplados surgindo saldo orçamentário, observadas as condições estabelecidas neste Edital e obedecendo-se a ordem de classificação.

2.4. O cadastro de reserva é o conjunto de servidores/empregados públicos que tenham obtido classificação além do último contemplado dentro do saldo disponível para custeio do Programa, e observada a margem consignável do servidor/empregado público.

2.5. Os resultados das fases serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

2.6. A solicitação da Bolsa de Estudo ocorrerá mediante cadastro em sistema informatizado, que processará as informações e promoverá a classificação dos requerentes e a seleção dos filhos dependentes beneficiados.

2.7. Somente será permitida ao servidor / empregado público do Município, a inscrição de apenas 1 (um) filho dependente.

2.8. O valor total a ser destinado para o Programa de Bolsa Estudo para o ano de 2022 será de R\$14.036.751,12 (quatorze milhões, trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais, doze centavos).

2.9. Considerando o valor estabelecido no item 2.8, serão destinados aos servidores/empregados públicos da ampla concorrência e aos servidores/ empregados públicos com dependentes considerados Público Alvo da Educação Especial, R\$13.475.281,08 (treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos) e R\$561.470,04 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), respectivamente.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1. Do valor total do orçamento financeiro destinado ao Auxílio Bolsa Estudo, será reservado 4% (quatro por cento) para o custeio de dependente de servidor/empregado público, considerado Público Alvo da Educação Especial, observadas as regras do Edital.

3.2. Caso o servidor/empregado público deseje inscrever filho dependente considerado Público Alvo da Educação Especial, deverá assinalar tal condição em campo específico do formulário de inscrição, sob pena de não concorrer na cota do orçamento reservada para este fim;

3.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o servidor/empregado público deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento Comprobatório de que o dependente é considerado Público Alvo da Educação Especial emitido por profissional médico, equipe multiprofissional especializada ou Instituição Especializada que faça o acompanhamento do dependente - 1ª Fase;

b) Declaração do Estabelecimento de Ensino, referente à confirmação de que tem estrutura para Apoio à Educação Especializada – 2ª Fase.

3.4. Caso o candidato não anexe a documentação de que trata o item anterior, não poderá concorrer ao percentual reservado ao Público Alvo da Educação, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

3.5 Os documentos de que trata o item 3.3 deste Edital deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.6 O candidato que prestar declarações falsas em relação à condição do seu dependente, em qualquer fase desta seleção, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ter anulada a inscrição e a contemplação no PBE.

3.7 O servidor / empregado público que tenha inscrito dependente considerado Público Alvo da Educação concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para esta finalidade e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.7.1 O servidor / empregado público que tenha obtido fator de classificação dentro do valor destinado ao custeio das vagas reservadas, não será computado para efeito do preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7.2. Na hipótese de não haver número de servidor / empregado público com dependente considerado Público Alvo da Educação, suficiente para ocupar as vagas reservadas, observadas as condições estabelecidas neste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.8 A inobservância do disposto neste Edital e no Decreto nº 34.791/2021, para a inscrição do candidato considerado Público Alvo da Educação Especial permitirá ao servidor/empregado público concorrer, apenas, na listagem geral, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

3.9 A classificação do servidor com dependente considerado Público Alvo da Educação obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.10. O fato de o dependente estar inscrito como Público Alvo da Educação Especial e enviar os documentos de que tratam este item não configura participação automática na concorrência para o orçamento reservado, devendo passar os documentos por análise da área responsável pela gestão de benefício.

3.11. No caso de indeferimento, passará o servidor/empregado a concorrer somente ao orçamento destinado a ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever, o servidor/empregado público deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seu Anexo.

4.1.1 Ao realizar a inscrição o servidor/empregado público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, das 09h00 do dia 01 de dezembro até às 12h00 de 09 de dezembro de 2021.

4.1.3 Por ocasião da inscrição, o requerente deverá seguir a sequência do sistema de inscrição para fins de conferência, validação e envio de documentos (upload).

4.1.4. Finalizado o prazo de inscrição, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição.

4.2. Para inscrever-se, exclusivamente via internet, o servidor/empregado público deverá acessar ao endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br na área destinada ao Programa Bolsa Estudo.

4.2.1. O acesso ao endereço eletrônico deverá ocorrer, preferencialmente, em ambiente Google Chrome ou Firefox.

4.2.2. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do servidor/empregado público e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição, no site do sistema de inscrição.

4.2.3. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.4. Para iniciar a inscrição, o servidor/empregado público deverá realizar o login no Portal de Serviços dos Servidor Municipal, utilizando o número do CPF ou matrícula e a senha de acesso, utilizados para acesso ao contracheque online, com os quais podem se inscrever, alterar a inscrição ou reimprimir o comprovante de inscrição.

4.3. Para a inscrição, o requerente deverá conferir e validar os dados cadastrais relacionados aos seguintes campos:

- I – Solicitante
- II – Endereço
- III – Contato
- IV - Matrículas

4.3.1. Ao requerente que não validar os dados cadastrais, não será permitido prosseguir com o processo de inscrição, devendo o mesmo se dirigir ao SEGEP ou setor equivalente da sua unidade de lotação, a fim de regularizar a situação, observando em todo o caso, o prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

4.4. Validado os dados cadastrais de que trata o item 4.3, o requerente deverá prosseguir com a inscrição, com a inclusão e/ou validação dos registros relacionados aos filhos dependentes.

4.4.1 Na hipótese do dependente ter entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, exclusivamente para composição do fator de classificação, o servidor deverá apresentar, por meio do sistema de envio de documentos (upload), a seguinte documentação:

a) Comprovante de matrícula na condição de estudante de Ensino Médio ou Superior, referente ao ano escolar de 2021 ou semestre de 2021.2, respectivamente, ou apresentar atestado equivalente expedido com data posterior a publicação deste Edital; ou

b) Apresentação de atestado médico, se pessoa com deficiência física ou mental.

4.4.1.1 A inobservância do quanto estabelecido neste item ocasionará a não consideração do dependente para fins de composição do fator de classificação.

4.4.2. O servidor/empregado público deverá selecionar o dependente que concorrerá a bolsa e anexar por meio do sistema de envio de documentos (upload), o documento de identificação.

4.4.2.1 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança ou a Certidão de Nascimento do filho dependente.

4.4.2.2. Caso o requerente selecione dependente para concorrer a reserva especial do orçamento, deverá apresentar documento comprobatório emitido por profissional médico, equipe multiprofissional especializada ou Instituição Especializada que faça o acompanhamento do dependente considerado Público Alvo da Educação Especial e atestar tal condição em campo específico.

4.4.2.3. O atendimento ao disposto no item anterior não configura participação automática na

concorrência para o orçamento reservado, devendo os documentos se submeterem a análise da área responsável pela gestão de benefício.

4.5. Concluído os procedimentos estabelecidos no item 4.4, o requerente deverá prestar informações relacionadas a outra pessoa de vínculo parental (filiação) do dependente selecionado para concorrer ao PBE.

4.5.1. Caso o sistema não apresente os dados da outra pessoa de vínculo parental (filiação), deve ser informado manualmente o Cadastro de Pessoa Física - CPF desta.

4.5.2. Na hipótese da outra pessoa de vínculo parental (filiação) não ser reconhecida/identificada, deve ser assinalada a condição em campo específico.

4.5.3. Considerando o previsto no item 1.8 deste Edital, deve ser sinalizada a condição de que a outra pessoa de vínculo parental (filiação) do dependente não é ocupante de cargo provimento efetivo no âmbito do município do Salvador.

4.5.3.1. Sendo a outra pessoa de vínculo parental (filiação) do dependente ocupante de cargo provimento efetivo no âmbito do município do Salvador, o campo de que trata o item 4.5.3 não deverá ser sinalizado e a informação será analisada pela área responsável pela Gestão do Benefício Educacional, a fim de assegurar que, tendo filhos dependentes em comum, somente a um dos dois servidores seja permitida concessão do Auxílio Bolsa Estudo, em caso de contemplação.

4.5.4. Sendo a outra pessoa de vínculo parental (filiação) reconhecida/identificada, o requerente deve anexar por meio do sistema de envio de documentos (upload), documento de identificação que conste a informação do CPF.

4.6 Será permitida a inscrição de candidato na condição de repetente exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, observado o disposto no item 11.4 deste Edital.

4.7 A inscrição somente poderá ser finalizada quando atestada a ciência das condições estabelecidas neste Edital, na forma indicada no sistema de inscrição.

4.8 Finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, o servidor/empregado público deverá gerar o comprovante e imprimi-lo.

4.8.1. Uma vez finalizada a inscrição e havendo necessidade de alteração, será configurada nova inscrição, com possibilidade de anexar todos os documentos novamente, conforme as regras estabelecidas em Edital, observando, em todo o caso, ao prazo estabelecido no item 4.1.2 deste Edital.

4.8.2. A inscrição mais recente será aquela considerada para fins de processamento das informações.

4.8.3. O servidor/empregado público somente poderá participar com uma única inscrição.

4.9. Os documentos que deverão ser anexados à inscrição por meio do sistema de envio de documentos (upload), deverão estar no formato PDF, JPG ou PNG em tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabyte).

4.10. Não será permitido o upload de vários arquivos para um mesmo campo, devendo o servidor, quando necessário, organizar os documentos em um único arquivo.

4.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor/empregado público, reservando-se a Coordenação Central de Gestão Benefícios-CGB, o direito de excluir do processo aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.12. O descumprimento de quaisquer das instruções implicará cancelamento da inscrição.

5. DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E DEPENDENTES

5.1. A área responsável pela gestão do benefício educacional efetuará a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados, quando da inscrição dos servidores/empregados públicos interessados.

5.2. Identificada pendência e/ou dificuldade de leitura dos documentos apresentados, quando da análise das informações prestadas, será oportunizada aos servidores/empregados públicos inscritos, a regularização das informações.

6. DA REGULARIDADE DAS PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS

6.1. Para atendimento do item 5.2, será publicado Edital de Convocação direcionado exclusivamente aos servidores/empregados públicos com pendências documentais, concedendo-lhes, prazo para regularizá-las.

6.1.1. O prazo de que trata o item 6.1 será aquele estabelecido no Edital de Convocação.

6.2 A convocação ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br na área destinada ao Programa de Bolsa Estudo.



6.2.1. Os servidores/empregados públicos convocados deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação para regularizar as pendências identificadas.

6.3 Observados os procedimentos para regularização das pendências, a área responsável pela gestão do benefício processará as informações e atribuirá Fator de Classificação ao requerente.

6.4 O requerente que deixar de regularizar a pendência documental não terá sua inscrição validada e será desabilitado do processo de seleção.

7. DO FATOR DE CLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados neste Edital e no Decreto Municipal nº 34.791/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 8.155, considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas, referente a:

- média da remuneração percebida no período de apuração;
- média da carga horária estabelecida no período de apuração;
- o número de filhos dependentes inscritos no sistema de gestão de pessoas;
- o tempo de serviço prestado ao Município do Salvador na matrícula ativa.

7.2 O Fator de Classificação - FC será definido, matematicamente, apurando-se a razão da média da remuneração sobre a média da carga horária, deduzindo-se os resultados obtidos pela aplicação de percentual por filho dependente e por tempo de serviço.

7.3 A remuneração será calculada pela média apurada das remunerações percebidas entre novembro/2020 a outubro/2021, computando-se todas as matrículas ativas, observado o Teto Remuneratório do Servidor Público Municipal.

7.3.1. Caso o requerente não possua remuneração durante todo o período estabelecido, considerar-se-á a quantidade proporcional de meses em que o servidor tenha aferido remuneração.

7.3.2 Na hipótese do servidor não ter percebido remuneração em nenhum dos meses que compreendem o período informado, ficará impossibilitado de participar do Programa.

7.3.3 Não serão considerados para efeito de cálculo da remuneração média, os seguintes eventos:

- Relativos a exercícios anteriores ao do período de apuração da bolsa;
- Auxílio Bolsa Estudo;
- Ajuda Pecuniária;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Abono de Férias;
- Adicional de férias;
- Décimo Terceiro Salário;
- Operação Carnaval;
- Verbas de caráter eventual e transitório recebidas pelo servidor por até seis meses no período de apuração da bolsa;
- Os valores pagos a título de diferença das verbas contidas nas alíneas anteriores.

7.4 A carga horária será aquela identificada pela média apurada entre os meses de novembro/2020 a outubro/2021, de todas as matrículas ativas.

7.4.1 Caso o requerente possua mais de um cargo efetivo ou emprego público, na hipótese de acumulação legal prevista em Lei, será considerada a soma de ambos, obedecendo-se ao limite de 40 horas semanais.

7.4.2. A jornada de trabalho estabelecida em razão de Regime Diferenciado de Trabalho – RDT ou extensão de carga horária, com percepção de complementação salarial, ou equivalente, será considerada para fins de apuração da média de carga horária.

7.5 Do quociente de que trata o item 7.2 deste Edital, serão deduzidos:

I) O percentual de 10% por filho dependente cadastrado no Sistema de Gestão de Pessoas, na forma deste Edital.

II) Os seguintes percentuais em razão do tempo de serviço:

- 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o 5º ano, incluindo este;
- 2% (dois por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, acima do 5º ano até o 10º ano, incluindo este;
- 3% (três por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, acima do 10º ano;

7.5.1 O Tempo de Serviço prestado ao Município do Salvador será aquele apurado em 31/10/2021, computando-se apenas o período da matrícula ativa de maior duração.

7.5.2 O percentual de dedução em razão do tempo de serviço não excederá a 30% (trinta por cento).

7.6 Para classificar os requerentes considerar-se-á o Fator de Classificação – FC obtido para a concessão do benefício.

7.7. Quanto menor o Fator de Classificação – FC, melhor a classificação do requerente em relação ao outro para o mesmo fim.

7.8 Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação – FC entre os requerentes, os servidores ocuparão a mesma classificação e critério de desempate poderá ser aplicado no resultado da 2ª fase.

7.8.1. Somente serão utilizados os critérios de desempate quando não houver disponibilidade financeira que contemple os empatados.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO – 1ª FASE

8.1 Processadas as informações e mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o resultado provisório será apresentado em listas que serão divulgadas no Diário Oficial do Município, as quais conterão classificação, Fator de Classificação, Nome do Servidor e Nome do Dependente.

8.2. No resultado poderão conter as seguintes listas:

a) Lista Classificatória da Ampla Concorrência – Servidores / empregados públicos com inscrição validada e listados em ordem de classificação.

b) Lista Classificatória para o Orçamento Reservado – Servidores / empregados públicos com dependente considerado Público Alvo da Educação Especial com inscrição validada e listados em ordem de classificação.

c) Lista de Desabilitados para Efeito de Inscrição de Dependente da Ampla Concorrência e do Público Alvo da Educação Especial - Servidores que não atenderam às exigências previstas para efeito de inscrição de dependente;

d) Lista de Desistência – Servidores que requereram administrativamente desistência no PROGRAMA antes do Processamento do resultado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório, exclusivamente, com base no fator de classificação.

9.2. Para interposição de recurso ao resultado, o servidor / empregado público terá o prazo de 02 (dois) dias, contado após o primeiro dia útil da data de publicação do Resultado Provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

9.3 Para recorrer contra o resultado provisório, o servidor/empregado público deverá fazê-lo observando aos procedimentos estabelecidos no Edital de Divulgação do Resultado Provisório.

9.4 O servidor / empregado público deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5 Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou em qualquer modalidade diversa da estabelecida no Edital de Divulgação do Resultado Provisório.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data e horário em conformidade com o Edital de Divulgação do Resultado Provisório.

9.7 Recurso inconsistente ou intempestivo, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital, será liminarmente indeferido.

9.8 Caberá a área responsável pela Gestão de Benefícios a análise, instrução, opinativo pelo deferimento ou indeferimento e submissão ao Secretário Municipal de Gestão para julgamento em única instância.

9.9 As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br.

10. DO RESULTADO DA 1ª FASE - APÓS RESULTADO DOS RECURSOS

10.1 Publicadas as decisões dos recursos e mediante autorização do titular da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, o resultado da 1ª fase – após resultado dos recursos, por ordem de classificação, será apresentado em listas que serão divulgadas no Diário Oficial do Município, as quais conterão Classificação, Fator de Classificação, Nome do Servidor e Nome do Dependente.

10.2. No resultado da 1ª fase poderão conter as seguintes listas: Lista de Classificação; Lista Especial de Classificação; Lista de Desabilitados para Efeito de Inscrição de Dependente da Ampla Concorrência e do Público Alvo da Educação Especial; Lista de Desistência; e outras que se tornarem necessárias.

11. 2ª FASE – AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

11.1 Publicado o Edital de Divulgação do Resultado da 1ª Fase, os servidores / empregados

públicos classificados serão convocados para cadastro de informações relacionadas a matrícula do dependente na Instituição de Ensino.

11.2 O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município e conterá os procedimentos necessários para o cadastro das informações relacionadas à matrícula do dependente na Instituição de Ensino.

11.2.1 O prazo para o cadastro de que trata este item será estabelecido em Edital específico.

11.3 Por ocasião do cadastro das informações relacionadas à matrícula do dependente na Instituição de Ensino, o requerente deverá seguir a sequência do sistema de inscrição para fins de preenchimento e envio de documentos (upload).

11.4 Considerando o disposto no item 4.6, o candidato da ampla concorrência considerado repetente deverá assinalar tal condição em campo específico e apresentar os seguintes atestados:

a) Atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

b) Atestado emitido por médico, contendo a exigência do afastamento das atividades escolares.

11.5. Será admitida a inscrição do candidato considerado Público Alvo da Educação Especial, na condição de Repetente, mediante apresentação de Atestado Escolar informando o motivo dessa condição.

11.5.1 Caso o motivo para a condição de repetente seja a interrupção da frequência escolar, a nova inscrição ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados item 11.4, sob pena de eliminação.

11.6 O servidor/empregado público deverá selecionar a Instituição de Ensino credenciada e as informações relacionadas à matrícula, a saber:

- Nível escolar;
- Série/ano;
- Turno;
- Desconto total.

11.7. O requerente deverá enviar, por meio digital, o Atestado de matrícula do aluno, candidato à Bolsa de Estudo, emitido por estabelecimento de ensino credenciado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, indicando:

I – Da Escola:

- razão social e CNPJ;
- nome fantasia;
- endereço.

II – Do aluno candidato:

- nome e filiação;
- nível (educação infantil/fundamental I – II/médio), turma (série/ano), turno (matutino/vespertino);
- condição de Não Repetente para o ano letivo em curso;
- valor da anuidade a ser consignado (com o desconto não inferior a 12%) dividido em 11 (onze) parcelas.

11.8. Se o candidato/dependente concorrer como Público Alvo da Educação Especial, deverá ser apresentada a Declaração da Escola referente à confirmação de que tem estrutura para Apoio à Educação Especializada.

11.9 A Instituição de Ensino por força do Termo de Credenciamento firmado com a Prefeitura Municipal do Salvador se obriga a conceder desconto de 12% (doze por cento), podendo, a seu critério, oferecer percentual de desconto superior ao piso estabelecido.

11.10 O percentual de desconto concedido, para fins de inscrição, será aquele informado pela Instituição de Ensino no Atestado de Matrícula, no qual deverá constar, em um só campo o desconto institucional (12%, do convênio) mais o desconto adicional, se houver (aquele acima dos 12% estabelecido).

11.11. Finalizado o cadastro de que trata este item, o requerente deverá gerar o comprovante da segunda fase e imprimi-lo.

11.12 Findo o prazo para o cadastro das informações relacionadas a matrícula do dependente, o setor responsável pela Gestão de Benefícios fará a análise dos dados informados para processamento do Resultado Final.

11.13. O servidor/empregado público que, quando convocado, deixar de acudir ao chamamento ou deixar de observar as condições estabelecidas no ato convocatório será eliminado do processo de seleção.

11.14. Os documentos que deverão ser anexados à inscrição por meio do sistema de envio de documentos (upload), deverão estar no formato PDF, JPG ou PNG em tamanho igual ou inferior a 5

MB (megabyte).

11.15. Não será permitido o upload de vários arquivos para um mesmo campo, devendo o servidor, quando necessário, organizar os documentos em um único arquivo.

12. DO DESEMPATE

12.1. Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação – FC entre os requerentes e não havendo mais disponibilidade financeira, prevista no Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, a concessão do auxílio bolsa estudo observará aos seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - Servidor/empregado público com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal do Salvador, na matrícula ativa;

II - Servidor/empregado público mais velho;

III – Servidor/empregado público com dependente cursando o Grupo/ano mais adiantado.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDO

13.1. Finalizada a 2ª Fase, as informações serão processadas e Edital de Divulgação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município, onde poderá constar as seguintes listas:

a) Lista de Beneficiados da Ampla Concorrência – Servidores / empregados públicos contemplados em ordem de classificação;

b) Lista de Beneficiados para o Orçamento Reservado – Servidores / empregados públicos com dependente considerado Público Alvo da Educação Especial contemplados em ordem de classificação;

c) Cadastro Reserva – Ampla Concorrência – Servidores / empregados públicos não contemplados em razão da indisponibilidade do saldo orçamentário;

d) Cadastro Reserva – Orçamento Reservado – Servidores / empregados públicos não contemplados em razão da indisponibilidade do saldo orçamentário;

e) Lista de Eliminados – Servidores que não atenderam às exigências estabelecidas para a 2ª Fase;

f) Lista de Desistência – Servidores que requereram administrativamente desistência no PROGRAMA antes do Processamento do resultado;

g) Lista de Insuficiência de Margem - Servidores / empregados públicos que em razão do fator de classificação obtiveram classificação dentro do limite orçamentário disponível e não foram contemplados por insuficiência de margem consignável que comportasse o valor da mensalidade;

h) Lista de Desempate – Servidores que precisaram ser desempatados em razão da indisponibilidade financeira para contemplação dos empatados.

13.2. A concessão da Bolsa de Estudo se dará em observância rigorosa à ordem de classificação e ao valor destinado para o custeio do Programa.

14. DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO

14.1. O Auxílio Educação será concedido, na forma de Auxílio Bolsa Estudo, aos servidores municipais da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador.

14.2. O valor do auxílio bolsa estudo será fixado considerando a faixa salarial do servidor e o percentual do auxílio bolsa, cujos valores são os fixados a seguir:

Faixa salarial	Percentual do auxílio bolsa
Até R\$2.000,00	90%
De R\$2.000,01 a R\$4.000,00	80%
DE R\$4.000,01 a R\$5.000,00	70%
DE R\$5.000,01 a R\$6.000,00	60%
De R\$6.000,01 a R\$7.000,00	50%
A partir de R\$7.000,01	40%

I - 90% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal até R\$2.000,00 (dois mil reais);

II - 80% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$4.000,00 (quatro mil reais);

III - 70% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$4.000,01 (quatro mil reais e um centavo) até R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV - 60% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos e que percebam

remuneração total mensal de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) até R\$6.000,00 (seis mil reais);

V - 50% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos e que percebam remuneração total mensal de R\$6.000,01 (seis mil reais e um centavo) até R\$7.000,00 (sete mil reais);

VI - 40% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal acima de R\$7.000,01 (sete mil reais e um centavo).

14.3. O valor a ser pago à escola será aquele consignado em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável.

14.4. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contracheque, o servidor/empregado público será desclassificado do processo seletivo e o seguinte o substituirá, e assim sucessivamente, até alcançar o valor destinado ao custeio do Programa para o ano de 2022.

14.5 Caso haja variação na remuneração total do servidor/empregado público, após a definição do Fator de Classificação - FC, quaisquer que sejam os motivos, não poderá haver mudança de faixa percentual relativa ao benefício concedido, permanecendo na faixa na qual obteve classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A classificação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contemplação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições estabelecidas neste Edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

15.2. Perderá o direito ao benefício concedido de Bolsa de Estudo até o final daquele ano letivo, o servidor/empregado público que:

- a) Deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 34.791/2021;
- b) Trancar a matrícula dos filhos dependentes no ano, quaisquer que sejam as justificativas;
- c) Solicitar, por iniciativa própria, o cancelamento do benefício;
- d) For exonerado dos quadros da Prefeitura.

15.3. Ao servidor/empregado público, contemplado no Programa, que solicite exoneração ou vacância do cargo efetivo em razão de posse em outro cargo efetivo do quadro da Prefeitura Municipal do Salvador durante o ano letivo de 2022 será permitida a permanência no Programa de Bolsa Estudo, mediante requerimento encaminhado à área responsável pela gestão do programa.

15.3.1. Havendo alteração na nova remuneração, não haverá mudança de faixa percentual relativa ao benefício concedido, conforme o disposto 14.5 deste Edital.

15.3.2. Para voltar a concorrer ao Programa de Bolsa Estudo, nos anos seguintes, deverão ser observadas as condições estabelecidas no Decreto nº 34.791/2021, e em novo Edital de Concessão.

15.4. O servidor/empregado público que em razão do Fator de Classificação obtiveram classificação dentro do limite orçamentário disponível para efeito de fixação de bolsas de estudo, mas que, no momento da inclusão da consignação na folha de pagamento, não possuíam margem consignável que comportasse o valor da mensalidade, conforme §2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 34.791/2021, não será contemplado por motivo de insuficiência de margem.

15.4.1 Na hipótese de o servidor/empregado público passar a ter margem consignável que absorva o valor da mensalidade escolar poderá pleitear o benefício, mediante requerimento protocolado no seu Órgão/entidade de origem.

15.4.2 Após instrução pelo Setor de Gestão de Pessoas do Órgão/Entidade, o requerimento será remetido à SEMGE para análise do pleito, observando-se a disponibilidade de saldo orçamentário-financeiro.

15.4.3 Somente será deferida a solicitação mediante a disponibilidade orçamentária-financeira.

15.4.4 Aprovada a solicitação, os efeitos financeiros do Auxílio Bolsa serão concedidos a partir do mês seguinte ao do requerimento.

15.5. Surgindo saldo orçamentário financeiro em razão de cancelamento de benefícios, novos servidores poderão ser contemplados em observância rigorosa a ordem de classificação.

15.5.1 A hipótese do item 15.5 deste Edital somente será aplicada para o benefício cancelado no primeiro semestre do ano letivo e o efeito financeiro para os novos contemplados ocorrerá a partir de julho de 2022.

15.5.2 A divulgação dos novos contemplados ocorrerá por meio de Editais Complementares publicados no Diário Oficial do Município.

15.5.3 Os candidatos com benefícios cancelados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

15.5.4 No momento da substituição dos candidatos de que trata o subitem anterior, se não existirem candidatos na mesma lista para substituição, serão contemplados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

15.6. Na hipótese de óbito do servidor contemplado com o Auxílio Bolsa Estudo, no curso do ano letivo, será facultada ao beneficiário/responsável financeiro da pensão, a permanência do benefício do Auxílio Bolsa até o encerramento do ano letivo e apenas para aquele filho dependente que já possuía a bolsa, condicionada à existência de margem consignável suficiente, quando da fixação dos proventos, conforme Art. 23 do Decreto Municipal nº 34.791/2021.

15.7. Ao servidor contemplado no Programa de Bolsa Estudo que se aposentar no curso do ano letivo aplica-se o disposto no item 15.6 deste Edital, no que couber.

15.8. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta seleção, serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e em caráter meramente informativo no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br na área destinada ao Programa Bolsa Estudo.

15.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contemplação do servidor/empregado público, em todos os atos relacionados, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser prestada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.10. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo nos termos da legislação pertinente.

15.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

15.12. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contemplação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

15.13. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

15.14. O servidor/empregado público manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, desde que essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

15.15. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

15.16. É de inteira responsabilidade do servidor/empregado público, que deseje participar do Programa de Bolsa Estudo, a decisão referente à escolha da Instituição de Ensino que irá matricular o seu dependente e a certificação de que matrícula ocorrerá em Instituição credenciada para o Ano Letivo de 2022.

15.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida área responsável pela gestão de benefícios da SEMGE.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

ATESTADO DE MATRÍCULA

RAZÃO SOCIAL DO COLÉGIO/ESCOLA	
NOME DE FANTASIA	
Endereço; CNPJ	
Atestamos para os devidos fins, que o (a) aluno (a) (NOME DO CANDIDATO) filho(a) de (NOME DO (A) SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL FINANCEIRO) e de (NOME DO OUTRO GENITOR) é aluno deste estabelecimento de ensino, matriculado para o ano letivo de 2022, no nível série/ano turno logrando aprovação na série anterior.	
Caso o(a) servidor(a) seja contemplado(a) no Programa Bolsa de Estudo, as mensalidades de fevereiro a dezembro serão calculadas, pela escola, conforme modelo representado abaixo:	
Valor bruto anual:	R\$
Valor total do desconto:	R\$ (12% mais o % adicional, caso seja concedido desconto além dos 12%)
Valor líquido anual:	R\$
Valor mensal:	R\$
Valor mensal: (Resultado do valor líquido anual, dividindo em onze meses)	
Salvador,	
Carimbo e assinatura do responsável	
E logomarca da empresa	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.158 de 23 de novembro de 2021, pág. 54.

ONDE SE LÊ:

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 020/2019 - Processo n.º 7.743/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA., que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **31/05/2022 às 17:00 horas.**

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

LEIA-SE:**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 020/2020 - Processo n.º 7.743/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA., que fica prorrogado o fim do recebimento dos envelopes até **31/05/2022 às 17:00 horas.**

O edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**PRÊMIO RIACHÃO PARA INICIATIVAS DE PEQUENO PORTE****RESULTADO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

Publicado no DOM de 05/11/2021

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, torna público a quarta retificação da Chamada Pública 003/2020 Prêmio Jaime Sodré de Patrimônio Cultural.

1. Do Item: 1.1 Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas

a) Propostas titulares

I. Onde se lê:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
2117	PESSOA JURÍDICA C/ FINS	ANA KARINA FERNANDES DA PAZ	MATURANDO HISTÓRIAS: COMO FAZER FILMES PELO CELULAR PARA MAIORES DE 55 ANOS.
459	PESSOA JURÍDICA C/ FINS	ORLANDINO MARTINS DOS SANTOS	USO DA TECNOLOGIA X RELAÇÃO PAIS E FILHOS

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
742	PESSOA JURÍDICA S/ FINS	LIDIA DOS SANTOS SILVA	AFOXÉ CULTURA QUE MOVIMENTA: OFICINA DE XEQUERE

II. Leia-se:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
2117	PESSOA JURÍDICA C/ FINS LUCRATIVOS	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	MATURANDO HISTÓRIAS: COMO FAZER FILMES PELO CELULAR PARA MAIORES DE 55 ANOS.
459	PESSOA JURÍDICA C/ FINS LUCRATIVOS	ORLANDO MARTINS ARTES CENICAS E VISUAIS LTDA	USO DA TECNOLOGIA X RELAÇÃO PAIS E FILHOS
742	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN	AFOXÉ CULTURA QUE MOVIMENTA: OFICINA DE XEQUERE

2. Do Item 1.6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

a) Propostas titulares

I. Onde se lê:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1312	PESSOA JURÍDICA C/ FINS	FRANCISCA ALICE CARELLI	OFICINAS INTEGRADAS DO BANDO - ONLINE
461	PESSOA JURÍDICA C/ FINS	VICTOR UCHÔA FIRMO	PRETO PUNHO

II. Leia-se:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1312	PESSOA JURÍDICA C/ FINS LUCRATIVOS	BANDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	OFICINAS INTEGRADAS DO BANDO - ONLINE
461	PESSOA JURÍDICA C/ FINS LUCRATIVOS	JANGADA CONTEÚDO LTDA - EPP	PRETO PUNHO

3. Do Item 1.6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

b) Propostas suplentes

I. Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
3º SUPLENTE	1702	PESSOA JURÍDICA C/ FINS	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES	REVISTA CRÍTICA DE CINEMAS AFRICANOS

II. Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
3º SUPLENTE	1702	PESSOA JURÍDICA C/ FINS LUCRATIVOS	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	REVISTA CRÍTICA DE CINEMAS AFRICANOS

4. Do Item 1.7 Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

a) Propostas titulares

I. Onde se lê:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1343	PESSOA JURÍDICA S/ FINS	CARLINDA SANTOS RAMOS LIMA	TODO DIA ERA DIA DE INDIO- ARTE, PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO

II. Leia-se:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1343	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO SONS DO BEM	TODO DIA ERA DIA DE INDIO- ARTE, PATRIMONIO CULTURAL E EDUCACAO

3. Do Item 2. Propostas titulares selecionadas por cotas raciais

I. Onde se lê:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1559	PESSOA JURÍDICA S/ FINS	ESMERALDO EMETÉRIO DE SANTANA FILHO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO MUSEU DIGITAL NLUNDYAMUNGOONGO

II. Leia-se:

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1559	PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MANUTENÇÃO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO MUSEU DIGITAL NLUNDYAMUNGOONGO

Salvador, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Ordem Pública, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com anotações feitas por parte dos correios de **mudança de endereço** apontado na exordial, Art. 106, Inc. I, CPC, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - Seap/Codecon para retirar o DAM, ou solicitar através do e-mail: codecon.seap@salvador.ba.gov.br, e efetuar o pagamento da sanção administrativa em qualquer agência bancária credenciada, com a redução de 1/3 (um terço) do valor do débito, de acordo com a Portaria 126/2005, Art. 6º, §3º, Inc. III. Salientamos que depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido quitado o débito fiscal, o processo será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município, para cobrança do crédito público, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
156/2015	532	YOSAI- APA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DESPROVIMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 22 de novembro de 2021

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, CEP: 40020-000, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC, e 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento(AR), restando infrutífera, pois, retornou com a informação por parte dos correios de **mudança de endereço**, apontado na exordial, conforme anotações feitas no aviso supra, para que no prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da multa arbitrada, em consonância com os dispostos nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito fiscal dentro do

prazo acima estabelecido, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município para cobrança do crédito público, como estabelecido no Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
1262/2017	1885	RAIZES- C&M COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a(s) Reclamante abaixo identificada, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por **inexistência do endereço** apontado na exordial pelo Reclamante, conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios. Desta forma, **notificamos vossa senhoria** para que no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, compareça nesta Diretoria/Codecon, no Setor Jurídico, para atestar a veracidade da declaração ora juntada aos autos por parte da reclamada. Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido, presumir-se-ão como verdadeiras as declarações ora apontadas às fls. 31-32, e, por conseguinte, será determinado o arquivamento do feito, conforme preceitua o Art. 485, Inc. VI, do CPC.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	SOLICITAÇÃO
612/2016	SORAIA MOREIRA DE OLIVEIRA	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	DECLARAÇÃO

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a(s) Reclamante no processo abaixo relacionado, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, § 2º, do Decreto Federal 2.181/97, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por **inexistência do endereço** indicado nos autos, Art. 77, Inc. V, do CPC, conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme anotações feitas no Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAOP/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da sanção de multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Salientamos, ainda que não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito fiscal, após o decurso de 30(trinta) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município para cobrança do crédito público, em cumprimento ao que determina o disposto no Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2134/2017	890	PARK -INN ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	PROCEDENTE
2233/2017	1289	MERCADO ECONÔMICO- TL BRITO LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/Codecon, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) fornecedor(es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei 5.503/99, Art. 246, Inc. IV, do CPC, e Art. 42, §2º, do Decreto Federal 2.181/97-CDC, visto que tivemos o cuidado de enviar por via postal, com aviso de recebimento, a intimação em tela, que restou infrutífera por **recusa** no seu recebimento, conforme anotações feitas no aviso de recebimento (AR), por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - Seapo/Codecon para protocolar(em) **recurso(s) ou, querendo**, recolher(em) o valor da sanção de multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Salientamos, ainda que não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito fiscal, após o decurso de 30(trinta) dias, serão os autos encaminhados à Dívida Ativa do Município para cobrança do crédito público, em cumprimento ao que determina o disposto no Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
290/2016	676	LANCHES E BAR CHARRUA LTDA	PROCEDENTE
297/2016	933	SOPA NO MEL-COMERCIAL DE ALIMENTOS BRASIL LTDA	PROCEDENTE
5103/2017	1844	FUNERÁRIA REAL PARAÍSO LTDA	PROCEDENTE
4373/2017	1697	INDI FIGUEIREDO & CIA LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2021**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2021 para o

seguinte OBJETO:

“Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de licenciamento de produtos em ambiente on premise e nuvem na tecnologia Oracle com uso perpétuo e ilimitado, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, atualização tecnológica e garantia a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS).”

As cotações deverão ser apresentadas até 06/12/2021 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de novembro de 2021

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador**AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2021**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2021 para o seguinte OBJETO:

A contratação, através do Sistema de Registro de preços para aquisição de Tablets, Chromebooks e MDM destinados a alunos e professores, respectivamente, da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até 03/12/2021 a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 29 de novembro de 2021

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PERMANENTE**

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores filiados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária permanente, no dia 01/12/2021 (quarta-feira), das 06h às 19h. Evento limitado a participação de até 3000 servidores. Serão tomadas todas as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da covid-19.

Pauta:

1 - Não cumprimento da Ata de acordo Data Base 2021 assinada com a PMS.;

2 - Convocação dos Agentes aprovados;

3 - O que ocorrer.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE (Rua Horácio Cesar, 64, 2 de Julho - Centro).

Salvador, 29 de novembro de 2021.

ROBSON DA SILVA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças do SINDTTRANS

**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos MoreiraCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.